

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.016—DE 29 ABRIL DE 1895

Altera a clausula 20a das que acompanharam o decreto n. 1790 de 3 de setembro de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na conformidade dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890 que regula e fiscaliza as concessões de isenção de direitos de importação ou consumo, resolve alterar a clausula 20a das que acompanharam o decreto n. 1790 de 3 de setembro de 1894 no sentido de ficar dependente da approvação do Ministerio da Fazenda a isenção de impostos de machinismos, ferramentas e mais objectos de que trata a referida clausula.

Capital Federal, 29 de abril de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, declarou-se que o tenente-coronel Pedro Celestino de Rezende Nogueira foi reintegrado por decreto de 28 de fevereiro ultimo no cargo de commandante do 34º batalhão de infantaria, e não no de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital do estado de Sergipe, como foi escripto no referido decreto, visto ter sido elle reformado naquella posto e não neste, como igualmente por equívoco foi declarado no decreto de 11 de janeiro do anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 1 de maio de 1895.

Consultais, em officio de 23 do corrente, si a revisão do alistamento dos guardas nacionais deverá ser feita de accordo com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, ou si de dous em dous annos, conforme preceitua o art. 48 do decreto n. 5.573, de 21 de março de 1874.

Declaro-vos, em resposta, que, tendo os decretos ns. 1.121, de 5 de dezembro de 1890, e 146, de 18 de abril de 1891, posto em vigor as disposições da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e respectivo regulamento, não revogados expressamente pelos referidos decretos, deveis proceder de accordo com essa lei e as demais disposições dos decretos que lhe forem complementares.

Saude e fraternidade. —Gonçalves Ferreira. —Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro.

Expediente de 29 de abril de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda so digno de ordenar que ao juiz seccional do estado do Maranhão seja cedida, para as respectivas audiencias, uma sala do edificio

do antigo convento da ordem Carmelitana do mesmo nome, cujos bens foram incorporados à Fazenda Nacional, em virtude da extinção dessa pessoa juridica.

— Remetteu-se ao director da Casa de Correção desta capital a petição em que o general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas pede certidão de actos relativos à manutenção dos presos politicos que foram recolhidos áquelle estabelecimento, afim de que seja tomada na consideração que merecer na parte concernente aos 3º e 4º itens, e declarou-se-lhe, como esclarecimento, que os respectivos 1º e 2º itens constituem reprodução do requerimento que o dito general apresentou ultimamente por intermedio do Ministerio da Guerra e foi enviado ao da Fazenda com o aviso de 19 de fevereiro ultimo, de accordo com a informação prestada por aquelle director em officio n. 7, de 15 de janeiro antecedente; não havendo, portanto, que deferir a tal respeito.

Dia 30

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores copia do termo de obito de Nepeto Giuseppe Rinaldo, italiano, casado, de 31 annos de idade e fallecido a bordo do paquete nacional Victoria, no porto da Santa Catharina, em 7 do corrente;

Ao governador do estado da Bahia, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9886, de 7 de março de 1888, a certidão de obito do brasileiro Afrodiseio Antonio Corrêa, natural daquelle estado e fallecido em naufragio na Italia no anno de 1890.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os devidos effeitos, que foi dispensado do serviço da mesma milicia o major graduado aggregado ao estado-maior da 3ª brigada Ivan Saturnino Ferreira e Silva.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao general commandante superior, em resposta ao officio n. 4.852, de 27 do corrente, a patente do tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia de posição da mesma milicia, José Antonio Machado.

Transmittiram-se:

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Alfredo José da Cunha;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da brigada policial desta capital Manoel da Cruz da Costa Ferreira pede que lhe seja passada pela Contadoria da Guerra certidão do tempo que serviu no exercito.

— Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar averbar nos assentamentos do 1º sargento da mesma brigada, Julio Henriques dos Santos, o tempo em que o mesmo serviu no exercito e o exame pratico de armas que prestou na referida corporação.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1895

Tenente João Raulpho Nascimento Menezes e alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira. —Indeferrido, em vista das informações.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado o inspector da 2ª e 9ª secção da 11ª circumscrição, Antonio Pinto Monteiro, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Armando Cesar Pacheco do Carmo.

Directoria Geral da Contabilidade

Additamento ao expediente de 27 de abril de 1895

Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a expedição de ordens para que na respectiva intendencia sejam recebidas diversas peças de armamento e equipamento que são desnecessarias á brigada policial e podem ser aproveitadas naquella repartição. —Deu-se conhecimento ao commandante da mesma brigada, em resposta ao officio n. 188 de 15 de abril corrente.

Dia 29

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas

As contas:

De 413\$, de fornecimentos e obras realizadas na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil para posto policial;

De 75\$, da collocação de uma chaminé no proprio nacional em que funciona a 19ª estação policial;

Ao professor do Instituto Benjamin Constant João Pinheiro de Carvalho, a contar de 1 de janeiro ultimo, a gratificação adicional de 1:410\$ annuaes, correspondente a 40 % de seus vencimentos, a que fica elevada, nos termos do decreto de 22 de abril corrente, a que lhe foi concedida pelo de 2 de junho de 1893, visto ter completado 30 annos de exercicio effectivo no magisterio.

—Declarou-se ao inspector da Alfandega do estado da Bahia, afim de fazer constar ao secretario e aos dous guardas da inspectoría de saude do porto do mesmo estado, signatarios do requerimento enviado a este ministerio com o seu officio n. 5 de 30 de março findo, que o pagamento do augmento de vencimentos que lhe foi concedido pela lei n. 198, de 18 de julho do anno passado, correspondente ao periodo decorrido da data da publicação da mesma lei até 31 de dezembro do dito anno, depende da concessão do credito já solicitado ao Congresso Nacional.

Requerimento despachado

General Honorato Candido Ferreira Caldas. —Compareça nesta directoria.

Dia 30

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As contas de fornecimentos feitos em diversos mezes do corrente anno:

Ao Hospital de Santa Barbara, em janeiro e fevereiro, na importância de 3:496\$100;

Ao de S. Sebastião, em março, na de 1:233\$020;

Ao de Santa Izabel, no mesmo mez, na de 662\$500;

Ao Instituto Sanitario Federal, no dito mez, na de 121\$000;

Ao escriptorio do engenheiro desta ministerio, no referido mez, na de 32\$000.

As ajudas de custo, de vinda e volta, que, na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados Dr. Antonio Rodrigues Lima e José Fernandes de Barros Lima, sendo de 500\$, a este; e de 400\$, aquelle.

Seja indemnizado o cofre da brigada policial desta capital da quantia de 5:060\$560, em que importou a despesa realizada com o respectivo material, em fevereiro ultimo.

—*Concluiu-se* ao Ministerio da Fazenda si será ou não possível ceder uma das salas do officio da Alfandega de Santos para nolla dar as suas audiencias o 1º suppleto do substituto do juiz seccional no estado do S. Paulo. — Deu-se conhecimento ao mesmo juiz, a fim de fazer constar ao dito suppleto, em resposta ao officio por elle dirigido a este ministerio em 16 do corrente, declarando-lhe na mesma occasião que, por falta de verba no orçamento vigente, não pôde ser attendido o pedido do fornecimento de moveis e objectos de decoração; devendo as despesas com a publicação de editaes ser feitas e pagas por conta da consignação de 300\$, marcada para esse fim na tabella explicativa, a medida que se foram realisando, e mediante requisição á cidade alfandega, por intermedio do referido juiz.

—*Remetteram-se* ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas as contas, na importância de 269\$403, e ao da Guerra a de 12\$, provenientes de encubernação feitas no Instituto dos Surdos Mudos para a Directoria Geral de Estatística e a comissão tecnica militar consultiva, a fim de que providenciassem no sentido de ser este ministerio indemnizado, por jogo de contas, das referidas quantias, que deverão ser escripturadas no Thesouro Federal como renda daquelle instituto. — *Communicou-se* ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes.

—*Declarou-se* ao inspector geral de saude dos portos, em resposta ao officio n. 454 de 20 deste mez, e para fazer coastar ao inspector de saude do porto do estado do Rio Grande do Sul, que o pagamento do augmento de vencimentos, concedido ao pessoal da respectiva inspectoría pela lei n. 193 de 18 de julho do anno passado e correspondente ao periodo decorrido da data da publicação da mesma lei até 31 de dezembro do referido anno, dependa da concessão do credito já solicitado ao Congresso Nacional.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente de 20 de abril de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Capital Federal, 24 de abril de 1895.

Circular—A fim de evitar reclamações á Directoria Geral dos Correios sobre o retardamento da entrega da correspondencia expedida de umas para outras repartições, por intermedio daquella, e para que fique determinado a quem cabe a responsabilidade da demora, recommendo ordens que o porteiro ou o empregado incumbido de receber nessa inspectoría e estabelecimentos annexos a mesma correspondencia, depois de conferil-a, assigne o dato o respectivo recibo no competente protocolo, conforme suggero o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso de 22 do corrente mez.

Sau'e e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. inspector geral de saude dos portos. — Expediu-se identico aviso aos directores geraes do Instituto Sanitario Federal e da Assistencia Medico-legal de Alienados, e ao director do Archivo Publico Nacional, com referencia ás repartições que dirigem.

14:30

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seccão — Circular. — Capital Federal, 30 de abril de 1895.

Sr. presidente do estado do Amazonas—Ilavendo o Ministerio da Guerra dispensado as juntas militares de saude nos estados de inspecção os empregados civis, que não ficando subordinados, requerem licença a aposentadoria ou jubilação, e não dispondo ali o

ministerio a meu cargo de pessoal que possa ser encarregado desse serviço, rogo-vos providencias a fim de ser feita por medicos da repartição de hygiene deste estado a inspecção de saude dos funcionarios federaes nas condições indicadas.

Sau'de e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Dirigiu-se identico aviso aos governadores dos demais estados.

—*Communicou-se* ao ministro brasileiro em S. Petersburgo, com referencia á parte final do aviso de 17 do mez que hoje finda, que acabam de ser recebidos na secretaria de Estado os dous numeros da *Deutsche Medicinische Wochenschrift* de agosto do anno passado e dos quaes tratou o officio de 26 de fevereiro ultimo. — *Remetteram-se* os ditos impressos ao director geral do Instituto Sanitario Federal.

—*Concederam-se* dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, a fim de tratar da saude, ao bacharel Arthur de Campos Avelino, amanuense da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

—*Declarou-se*:

Ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, conforme solicitou em officio de 16 do corrente mez, que fica autorizado a alugar uma lancha para o serviço das colonias na ilha do Governador; e que, quanto aos concertos de que necessita a lancha a vapor *Esquero*, damnificada pelo incendio que no dia 14 manifestou-se a bordo, segundo consta do alludido officio, convém que seja enviado a este ministerio, para ulterior deliberação, um orçamento das respectivas despesas.

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em resposta ao officio de 4 do corrente mez, que, segundo informa o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, já foram dadas as necessarias ordens a fim de ser remittido aquella repartição, nos dias 2 e 16 de cada mez, um mappa demonstrativo do movimento de passageiros na Estrada do Ferro do Rio do Ouro; e que, para que este ministerio possa dirigir-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro quanto á remessa de igual informação a respeito das barcas da Companhia Cantareira, cumpre que seja enviado outro modelo do referido mappa.

—*Ao procurador seccional da Republica no estado do Espirito Santo*, com referencia aos avisos de 9 de janeiro e 28 de fevereiro ultimos, em resposta ao officio de 24 do mez findo, no qual solicita cópia da solução dada por este ministerio á consulta que, por intermedio do presidente do mesmo estado, fez a comissão municipal de alistamento de eleitores no municipio da capital, relativamente ao facto de haver esta deixado de attender ás decisões proferidas em petições de recurso, que nenhuma consulta sobre o assumpto foi presente ao governo e sim communicação do incidente eleitoral, em officio do presidente do estado, datado de 5 de outubro de 1891, do qual se remetteu cópia, em o citado aviso de 9 de janeiro, ao alludido procurador seccional, a fim de que procedesse como fosse de direito, visto que ao governo da União não cabe corrigir irregularidades por ventura occorridas no processo de alistamento eleitoral.

—*Transmittiu-se* ao presidente do estado do Espirito Santo, em aditamento ao aviso de 20 de abril corrente, a 1ª via da conta, na importância de 1:350\$, de tres pulverisadores de Ganeste, fornecidos por Barbosa & Comp. á comissão medica que esteve em Santo Eduardo e Itapemerim, para trabalhos de desinfecção, solicitando-se ao mesmo presidente determine que seja posta no Thesouro Federal a referida quantia, a fim de occorrer ao pagamento de que se trata.

14:30

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seccão — Capital Federal, 1 de maio de 1895.

De acordo com o que propozestes em officio de hontem datado, resolveu este ministerio: 1º, que os navios saídos de hoje em diante dos portos argentinos sejam apenas submet-

tidos a visita sanitaria e a desinfecção no lazareto da Ilha Grande, depois do que se lhes concederá livre pratica em todos os portos do Brazil;

2º, que fiquem exceptuadas desta medida e sujeitas a quarentena de rigor as embarcações procedentes de Concordia;

3º, que os navios que conduzirem gado em pé descarreguem o mesmo gado, em quarentena, no porto do Rio de Janeiro, dirigindo-se depois para o dito lazareto, a fim de serem desinfectados, podendo então ter livre pratica.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Sau'de e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Sr. inspector geral de saude dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Buenos Aires.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1895

M. Abramant, presidente da Sociedade Beneficente Israelita, solicitando seja a esta cedida, por compra ou doação, uma pequena área de terreno sita em um dos cemiterios publicos desta capital, para o enterramento exclusivo de israelitas, e, no caso de indeferimento, permissão, a fim de comprar outro terreno, resse-ando-o para o mesmo fim. — A vista do disposto no art. 15, § 21, da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, á qual se refere o aviso de 11 do março de 1893, não tem competencia este ministerio para tomar conhecimento da pretensão, que deve ser submettida á Municipalidade do Districto Federal.

Afonso Arnoll Rutis, solicitando naturalização. — Apresente documento comprovativo de bom procedimento civil e moral.

Augusto Motta. — Idem.

Deu-se conhecimento dos dous ultimos despachos ao presidente do estado de S. Paulo e ao governador do Pará.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Luiz Augusto do Carvalho, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua dos Voluntarios da Patria n. 124. — Deferido, passe-se licença.

Braz Antonio Duarte, pedindo mais 15 dias para apresentar pharmaceutico que assum a responsabilidade technica de sua pharmacia sita á rua Desembargador Izidoro n. 7. — Deferido.

Directoria da Instrução

Por portaria de 30 de abril findo, foi concedido um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com o decreto legislativo n. 256, de 19 de dezembro de 1894, ao lente da 1ª cadeira da 2ª série do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes.

Expediente de 30 de abril de 1895

Accusou-se o recebimento:

Do officio em que o director do Externato do Gymnasio Nacional communica que, tendo o lente do francez Dr. José Dias Delgado de Carvalho, reassunido o exercicio a 1 do mez de abril findo, resolveu dividir a aula do 1º anno, em vista da excessiva frequencia, e designar para a regencia da aula suplementar o Dr. Theophilo de Almeida Torres, ficando aprovado seu acto.

Do officio de 20 de abril findo, em que o director da Faculdade de Direito de S. Paulo communica que, em cumprimento ao aviso deste ministerio de 19 de março findo, concedeu permissão ao lente de historia natural do curso annexo áquella faculdade, Dr. Eduardo Augusto da Silveira, para ausentar-se

da sede da mesma faculdade, visto não haver algum matriculado na referida cadeira e haverem terminado os exames de preparatórios.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina desta capital que, afim de poder-se resolver sobre a consulta constante do officio de 18 deste mez si aos alumnos da actual 5ª serie, que em virtude da nova organização do ensino, mandada executar pelo decreto n. 1482, de 24 de julho de 1893, apenas puderam frequentar a cadeira de clinica propedeutica na 4ª serie do anno passado se deve exigir o exame dessa disciplina para completarem a mencionada 5ª serie, convem ouvir a tal respeito a congregação da mesma faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução— 1ª secção —Capital Federal, 30 de abril de 1895.

Tendo o governo firmado em dous despachos successivos, publicados no *Diario Official* n. 335, de 12 de dezembro do anno proximo finio, e 99, de 11 deste mez, o seu pensamento sobre a inconveniencia da permuta de cadeiras requerida pelos Drs. Nuno de Andrade e Benjamin Antonio da Rocha Faria, lentes de clinica medica e de hygiene dessa faculdade, declaro que a indicação approvada pela respectiva congregação em sessão de 20 do corrente mez, e que me transmittistes em officio de igual data, em nada altera os fundamentos daquelles despachos e não é justificada pela existencia de materia novamente discutida ou allegada. Fica assim respondido o dito vosso officio.

Saude e fraternidade. —Gonçalves Ferreira. —Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 de abril proximo findo, foi demittido, a bem do serviço publico, o porteiro cartorio da Alfandega do Rio Grande do Norte, Francisco Leitão de Almeida, em vista da informação prestada pela commissão de fiscalisação da mesma alfandega.

Por outro de 1 do corrente, foi nomeado Americo Xavier Pereira de Brito para o referi lo legar.

Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao inspector da Alfandega do estado do Amazonas, Antonio José da Silva Sarmento para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo esta licença ser contada da data em que deixou o exercicio do seu logar.

Circular n. 16.—Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1895.

Transmitto aos Srs. chefes das repartições de fazenda, para seu conhecimento e devidos effeitos, o incluso impresso, contendo os caracteristicos das notas de quinhentos mil réis (500\$) emitidas pelos diversos bancos emissores, actualmente ao cargo do Banco da Republica do Brazil, cuja presidencia os remetteu por escripto a este ministerio com officio de 15 do corrente mez. —Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Caracteristicos das notas de 500\$ da 1ª serie 1ª estampa do Banco da Republica do Brazil

Estas notas são fabricadas com papel branco, levando, em marca de agua: 1º no meio da nota, as letras BRB; 2º um pouco abaixo, o numero 500 com effeito claro em um oval obscuro, em cujos lados encontram-se as palavras MIL REIS de effeito obscuro; 3º no canto esquerdo superior, e em um circulo completamente branco, a cabeça de uma mulher representando Ceres.

São impressas em tinta preta e trazem no centro:

Banco da Republica do Brazil
Rio de Janeiro
Série Estampa
1ª 1ª

Na Thesouraria do Banco se pagará ao portador em moeda de ouro e à vista a quantia de

Quinhentos mil réis
nos termos da lei n. 183 C
de 23 de setembro de 1893

O thesoureiro da Caixa de Amortisação. — A. A. Vieira da Costa.

Entre o nome do banco e a linha do valor, vê-se um grupo allegorico: uma aguia com azas estendidas, sob cada uma das quacs, encontra-se uma figura, a esquerda uma Minerva e a direita um Neptuno, ambas com seus emblemas. Entre as azas da aguia vê-se a estrella das armas brasileiras. Em cada um dos cantos, esquerdo inferior e direito superior, encontra-se uma vinheta com o n. 500. Este n. 500 é tambem repetidamente encontrado em cifras arabes, maiores e menores, alternando com vinhetas pequeninas em toda a cercadura da nota. No canto direito inferior, estão impressas, em um escudo, as armas brasileiras e alguns emblemas de navegação. A esquerda da nota, mas no exterior da cercadura encontra-se por extenso o valor em letras grandes, das quacs só a parte inferior é visivel, por ser a outra parte des-tacada. O fundo da nota está impresso em tinta azul e parda compondo um desenho, propriamente ondeado. A esquerda e a direita do grupo allegorico encontra-se em grandes cifras e obliquamente o valor 500. Na parte inferior da nota lê-se por extenso (em grandes letras) o seu valor. sob o qual, no centro, está impressa uma grande vinheta e a esquerda uma outra pequena, a 1ª impressa em tinta azul e parda avermelhada a 2ª somente em cor parda avermelhada.

A numeração é feita em duplicata e em tinta vermelha, logo abaixo da estampa à direita, e a esquerda sobre a parte inferior do 5 que compõe o valor da nota, impresso obliquamente. No verso vê-se uma vista de parte do Rio de Janeiro, cercada de plantas tropicaes, palmeiras, etc. Logo abaixo desta vista lê-se Banco da Republica do Brazil, quinhentos mil réis.

A outra parte do reverso compõe-se de diferentes vinhetas e ornamentos levando algumas vezes o valor 500 em cifras maiores e menores, sen' o a impressão feita, parte, em cor parda avermelhada e parte em parda e preta.

Caracteristicos das notas de 500\$ do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Emissão em ouro

Notas de 500\$ 1ª serie 1ª estampa

São perfeitamente iguaes às do Banco dos Estados Unidos do Brazil diferindo quanto ao nome que é Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o decreto que é 1154 de 7 de dezembro de 1890.

Caracteristicos das notas de 500\$ da 1ª serie, 1ª estampa do Banco de Credito Popular do Brazil

Estas notas são estampadas em papel branco, com tinta preta e fabricadas para o Banco dos Estados Unidos do Brazil, emitidas porém com o carimbo do Banco de Credito Popular do Brazil, tendo na face do lado direito a figura de uma mulher, representando a sciencia, e aos pés desta o algarismo 500, valor repetido por extenso no centro da nota, logo abaixo da serie e estampa; do lado esquerdo, sob a tarja inferior, uma figura de homem no centro de um circulo, nos angulos da nota os algarismos 500 repetidos nas tarjas inferior e superior, no centro da nota, acima da tarja inferior o algarismo

500 em letras maiusculas, e à direita a numeração em tinta encarnada: estas notas são de cor verde e parda.

No reverso traz ao centro as armas da Republica com a declaração — região central. Rio de Janeiro — à esquerda uma vinheta arabesca encimada com o nome — Paraná — e embaixo — Santa Catharina —, do lado direito igual vinheta com os nomes — Minas Geraes — e — Espirito Santo.

Caracteristicos das notas de 500\$ do Banco dos Estados Unidos do Brazil

Emissão em ouro

Descrição das notas do valor de 500\$ da 1ª serie, 1ª estampa

Face da nota:

A nota é de cor verde-gaio e amarella, tem nos quatro angulos o n. 500, sendo dous na parte superior collocados no centro de uma vinheta escura, e dous na parte inferior em um pequeno circulo preto e em sentido obliquo, no centro a figura da Justiça recostada a uma columna junto à qual tambem está um escudo de fundo negro com a seguinte inscripção em caracteres brancos: Na Thesouraria do Banco se pagará ao portador em moeda de ouro e à vista a quantia de. Em forma de arco, sobre a figura da justiça e escudo está o nome do banco em caracteres pretos e maiusculos Banco dos Estados Unidos do Brazil—Rio de Janeiro. Abaixo da figura o valor da nota, em caracteres brancos e por extenso, tarja escura *Quinhentos mil réis*. No espaço que fica entre o nome do banco e o valor da nota do lado esquerdo está collocada a «serie» a do lado direito a «estampa». Logo abaixo da tarja a seguinte inscripção em tinta preta nos termos do Decreto numero 253, de 8 de Março de 1890. Ainda abaixo a chancellia A. A. Vieira da Costa, Thesoureiro da Caixa de Amortisação, e a assignatura do director do banco, tendo no fundo em caracteres maiusculos brancos e por extenso o valor da nota *Quinhentos mil réis*. No lado esquerdo da nota é representado o commercio maritimo por um navio em alto mar. Ao lado direito a figura da liberdade segurando na mão esquerda um emblema com o distico *Ordem e Progresso*.

A numeração é em tinta encarnada e em duplicata, ficando um numero collocado sobre o navio e outro sobre a figura da liberdade.

Verso da nota:

Um rendado de cor branca em fundo verde, cobre a maior parte da nota, deixando apenas do lado direito um espaço em forma de quadro, que é occupado pela vista das Docas o Arsenal de Marinha da Capital Federal.

A esquerda em circulo está declarado em caracteres maiusculos de cor branca e em grandes typos o valor da nota *Quinhentos mil réis*.

Ao redor deste circulo ha diversos numeros 500 completando o mesmo circulo um rendado recortado, sobre o qual e por extenso se vê em pequenos typos os seguintes dizeres *Quinhentos mil réis*.

Entre a vista das docas e o circulo vê-se a seguinte inscripção em caracteres brancos «Decreto n. 3403, de 24 de novembro de 1888.»

E, finalmente, nos quatro angulos da nota está o numero «500», sendo dous collocados do lado esquerdo no centro de uma vinheta e dous do lado direito em sentido obliquo.

Caracteristicos das notas de 500\$ do Banco Nacional do Brazil

Distinctivos das notas de 500\$ 1ª serie, 1ª estampa

Estampadas em papel de linho a tres cores: preta, verde e rosea, tendo mais: na parte superior o nome do banco; no centro, o desenho de um navio em viagem, impellido por vapor e velas, e na parte em que forma o semi-circulo inferior do espaço occupado pelo mesmo navio, duas cornocopias de cor verde.

A esquerda, uma grande vinheta em cor preta, contendo a meio, em oval, o busto de uma mulher, engrinaldado. A direita, em

atitude de quem caminha, uma figura de mulher representando o progresso, tendo aos pés uma locomotiva e sustentando na mão direita uma bandeira, symbolizando a abundancia.

A' esquerda, na parte inferior o numero da nota, e por baixo deste a assignatura da chancella do thesoureiro da Caixa de Amortisação — A. A. Vieira da Costa, notando-se nessa mesma parte inferior, duas vezes impressas, em lettras grandes e de côr rosea, os algarismos—500—uma á direita e outra á esquerda: na vinheta do angulo superior, á direita, os algarismos—500—e no corpo da nota os dizeres seguintes :

« Na thesouraria do banco se pagará ao portador nos termos do decreto n. 253, de 8 de março de 1890, em moeda de ouro e á vista a quantia de quinhentos mil réis. »

O reverso da nota tem a côr rosea escura e no centro o busto de uma mulher emoldurado por um grande oval em que se lê : « Lei 3.403, de 24 de novembro de 1888, quinhentos mil réis. »

A' esquerda e direita deste oval, a meio da nota, palavra—Quinhentos—e na vinheta de cada um dos angulos, os algarismos escriptos repetidas vezes, mas em ponto menor, nas vinhetas superior e inferior.

Banco Nacional do Brazil, no Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1891.

Caracteristicos das notas de 500\$ do Banco Brazil

Notas de 500\$ serie A. B. C.

Estas notas são estampadas em papel de côr amarella, trazendo a assignatura por chancella do thesoureiro da Caixa da Amortisação Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Notas de 500\$ da 2ª serie 1ª estampa

São perfeitamente iguaes as do Banco Nacional da 1ª serie, 1ª estampa, modificadas somente no nome do banco, conforme a discricção dessas notas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Tito Alves do Brito para exercer o cargo de instructor de Clepsydra electrica La Boulange, exercicio de artilharia e armas de fogo da Escola Naval, accumulando as funções de official do mesmo estabelecimento ;

—Permittiu-se que Victorino José de Souza e José Moraes Gomes Pires prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 de regulamento annexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890.

Por aviso de 1 do corrente, mandou-se dar praça de aspirantes aos candidatos ao curso prévio da Escola Naval:

Armando Ferreira, Rogerio Augusto de Siqueira, bacharel Jorge Henrique Moller, Amphilquoio dos Reis, Americo Reis, Carlos Augusto Gastão Lavigne, Mario Guimarães, Raul Romero Leite de Araujo, Adalberto Guimarães Bastos, Alvaro de Araujo Porto, Americo Vieira de Mello, João Pedro Leão de Aquino, José Couto Aguirre, Manoel Jr. de Faria e Silva, Plino Justiniano da Rocha, Olavo Luiz Vianna, Silvano Gomes da Costa, Alfredo de Andrade Dodsworth, Firmino de Carvalho Santos, Francisco Bomfim de Andrade, Adolpho Accioli do Prado, João Corrêa Dantas, Carlos Soares Filho, Alfredo Henrique Mathiesen, Perrugino Serra Lima de Azevedo, Dario Paes Leme de Castro, Alfredo Reginaldo Teixeira, Alvaro de Souza Coelho, Julio Ramos Zany, Angelo Carlos Cintra, Ayres de Carvalho, Luiz Carlos da Fonseca, Alcibiades de Andrade Machado, João Antonio Ferreira Vianna, Arthur Frederico de Noronha, Nicenor Justino Proença, Adhemor Luiz Teixeira, Samuel Pinheiro Guimarães, Luiz

Antonio de Magalhães Castro, Balthazar Bernardino Baptista Pereira, Nelson Peixoto Ju-
rema, Wenceslão Alves Jorge Malta, Joaquim de Oliveira Mattos, Antonio de Brito de Souza Gayoso, Francisco Estanislão Przewodowski, Alberto Augusto Gonçalves, Raul de Miranda, Rosentino Mario Pereira da Motta, Anibal do Amaral Gama, Mario Ramos, Ubaldo Xavier da Silveira, José Paulo Soares, Frederico Simão da Cunha, Mario Espinola, Marcio Monteiro, Alvaro Augusto de Azambuja, Jovino de Souza Dias, Annibal Bandeira da Rocha, João Augusto Pereira de Amorim Junior, Roberto Ribeiro de Almeida, Edgard Antonio Lynch, Octavio de Moraes, Marcolino Alves de Souza,

Requerimento despacha lo

Alexandre Baptista França (capitão de fragata).—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Foram exonerar os :

O tenente do estado-maior de 1ª classe Raphael de Menezes de professor interino da aula de ambos os periodos do 3º e 4º annos do curso geral da escola militar desta capital, conforme pediu ;

O lente cathedratico da escola superior de guerra Dr. Alvaro Lopes Machado do lugar de instructor do 3º anno da mesma escola, visto achar-se ha mais de dous annos desempenhando funções alheias ao ensino, sendo este por portaria de 29 e aquelle de 26 findo.

Por portaria de 29 do proximo passado, foi dispensado o lente cathedratico Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, do lugar que interinamente exerce de instructor do 3º anno da referida escola superior de guerra.

Repartição de Ajudante Geral—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895—Secretaria—N. 4.760—A' Secretaria da Guerra.

Envia-se a essa secretaria o mappa mensal dos autos do meio soldo, processados na auditoria de Guerra do Rio Grande do Sul, por fallecimento do tenente-coronel Ernesto Kruei o tenente Francisco Americo de Rezende, ambos da Guarda Nacional.—Pelo Sr. ajudante general, João Antonio d'Avilla, general de brigada reformado.

Commando do 6º Districto Militar e de todas as forças em operações no estado do Rio Grande do Sul—Quartel General em Porto Alegre, 4 de abril de 1895—Secretaria—N. 1.113—Ao Sr. marechal graduado Conrado Jacob Niemeyer, D. ajudante general.

Passo ás vossas mãos o mappa mensal dos autos de meio-soldo, processados na Auditoria de Guerra desta capital, por fallecimento do tenente-coronel Ernesto Kruei e tenente Francisco Americo de Rezende, ambos da guarda nacional.

Saude fraternidade.—Francisco Antonio de Moura, general de divisão.

Extracto dos autos de meio-soldo processados nesta auditoria no mez de março findo

DATA DAS INDICAÇÕES	ARMAS A QUE PERTENCEM	GRADUAÇÕES	NOME	DATA DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS
1895					
16 de março	Guarda Nacional	Tenente-coronel	Ernesto Kruei	Neste estado, a 1 de setembro de 1894, no combate de Campo Novo.	D. Clara Aguiar Kruei
2 de abril	Idem	Tenente	Francisco Americo de Rezende	Neste estado, em combate a 11 de abril de 1894	D. Jacintha de Paiva Rezende

Autoria de Guerra do estado do Rio Grande do Sul, no Quartel Geral em Porto Alegre, 4 abril de 1895.—O auditor de guerra, José Carrilho de Revoredo Pavao.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de maio de 1895

Em solução ao requerimento em que o cidadão João Baptista Vallões solicita o pagamento de seus vencimentos relativos ao periodo que mediou entre a sua demissão e reintegração no cargo de carteiro dos Correios do Paraná, declarou-se ao director geral dos Correios ter o supplicante direito sómen-

te a dous terços dos vencimentos, ou o ordenado, e que neste sentido lhe fossem pagos os dias do fluente exercicio e fixado o quantum do exercicio de 1894, afim de que a respeito possa providenciar este ministerio.

Directoria Geral da Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 56—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895. Attendendo ao que requereu a The D. The-
resa Christina Railway Company, limited e de

acordo com a informação que prestastes, por officio n.228 de 3 do corrente fica substituida totalmente a nota da 2ª classe da tarifa n. 9 approva-la provisoriamente pelo decreto n. 10.205 de 16 de março de 1889 pela seguinte redacção:

« Quando a expedição completar a lotação de cinco ou mais vagões, far-se-ha um abatimento de 20 %.

« O frete minimo de uma expedição é 3\$000. »

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral da Estrada de Ferro.

Expediente de 1 de maio de 1895

A' Legação em Londres remetendo documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1894 da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco para liquidação final.

— Ao inspector geral de estradas de ferro: Communique-se que a Companhia Central Alagoana foi autorizada a fazer o deposito de 400:000\$ no Banco da Republica para occorrer ás despesas de construcção;

Que as mercadorias retidas na estação do Cruzeiro o foram por determinação da comissão sanitaria federal, mas que transportadas em janeiro ultimo para S. Diogo já foram entregues aos destinatarios.

— Communicou-se a Intendencia de São Manoel não poder o governo federal providenciar para regularisação do trafego da estrada que percorre essa localidade visto pertencer ao ramal do Alto Muriaé que é fiscalizado pelo governo de Minas.

Ao chefe da comissão de compras na Europa declarou-se ficarem approvados: os ajustes provisorios das contas do 1º semestre de 1894 da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro;

Da estrada de Ferro do Paraná (linha de Paranaguá a Curitiba) do mesmo semestre.

Ao mesmo, remetendo para liquidação final das contas da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz os documentos da apuração procedida no 2º semestre de 1894.

Requerimentos despachados

Companhia Brazil Great Southern Railway cessionaria da Estrada de Ferro de Quararim a Itaquí, pedindo a remessa ao Congresso Nacional do requerimento que apresenta anexo. — Dirija-se directamente ao Congresso.

Banco Constructor do Brazil, pedindo certidão. — Compareça na Directoria Geral de Viação.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 1 de maio de 1895

D. Bonifacia Maria Torres, requerendo a effectividade dos favores do montepio creado para os funcionarios deste ministerio pelo fallecimento de seu marido Candidiano Damaso Torres, carteiro da administração dos Correios do estado do Maranhão, occorrido em 26 de junho de 1893. — Deferido. Expediram-se os titulos respectivos para o abono da pensão solicitada.

Directoria Geral dos Correios

Foi creada uma agencia postal no lugar denominado Sant'Anna da Lapa no municipio da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro.

Foi creada uma agencia de correio de 4ª classe na estação de D. America, da Estrada de Ferro de Carangola, no estado do Espirito Santo.

Mandou-se instalar a agencia do correio de Porto Velho, no estado do Rio de Janeiro.

Foram exonerados, a pedido: Francisco Antonio Rodrigues, de agente do correio de Abaeté, no estado de Minas Geraes; e Luiz Freire da Cruz, de S. José da Boa Morte, no do Rio de Janeiro.

Por proposta do respectivo administrador: Francisco Honorio Ferreira, de agente do correio de Abbadia de Pitanguy, no estado de Minas Geraes.

Foram nomeados, por proposta dos respectivos administradores:

Manoel Antonio Alves de Souza, agente do correio de Abaeté, e D. Claudemira Nolasco de Oliveira, de Abbadia de Pitanguy, no estado de Minas Geraes; Victor Balthazar Sodré, de Porto Velho, e Manoel Machado de Miranda, de S. José da Boa Morte, no estado do Rio de Janeiro.

Foi reintegrado Victorio Rodrigues Fróes no lugar de agente do correio de Santo Antonio de Gorutuba, no estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

José Rodrigues Cruz, praticante da agencia do correio de Campos, no estado do Rio de Janeiro, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Deferido.

Francisco Ernesto de Vasconcellos, pedindo para ser nomeado praticante dos correios do estado da Parahyba, ou de outro qualquer estado. — Aguarde vaga.

José Martins do Monte, carteiro de 2ª classe dos correios de S. Paulo, pedindo sessenta dias de licença para tratar de sua saude. — Deferido.

Carlos Felipe Moreira, ex-carteiro de 2ª classe dos mesmos correios, pedindo para ser reintegrado no mesmo cargo. — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Dia 1 de maio de 1895

Requerimentos despachados

Abertura de casa commercial— Carlos Eugenio de Oliveira Bello. — Deferido.

Abertura de fabrica— José Ferreira Dias. — Deferido.

Addicionaes— Alves & Rodrigues e Joaquim José Loureiro de Assumpção. — Deferido.

Transferencias— José Francisco Furtado de Mello e José da Silva Oliveira Junior. — Deferidos.

Soares & Teixeira e Soares, Teixeira & Comp. — Deferidos, de accordo com as informações.

Toldos— A. J. Carvalho & Comp. e Otto & Comp. — Deferidos.

Veiculos terrestres — Albano Fernandes de Carvalho, Antonio José da Silva, Adolpho Alves da Fonte, Antonio Loureiro, Antonio Mendes, Antonio Paes Gomes, José Ignacio da Rocha, José Ferraz Rabello, José Gomes, Joaquim Lopes Rodrigues, José Alves, Manoel Teixeira de Almeida, Manoel Ferreira e Souza Cardoso & Comp. — Deferidos, de accordo com as informações.

Veiculo maritimo— Antonio Soqueiro & Comp. — Deferido.

Mercadores ambulantes— Alesio Dimurio, Angelo Longo, Arthur Ricca, Angelo Estouff, Antonio José Carrici, Carlos Kleim, Jorge Borges, José Torquato de Oliveira, José Antonio da Silva, José da Silva, José Ferreira, José Lione, Manoel Coelho Bezerra, Maria Jorge, Nicolau Marqule, Nicola Lione, Paschoal Bucharelli e Tertuliano José da Silva. — Deferidos.

Ganha-lores — Joaquim Gonçalves Lago, José da Silva Oliveira, Manoel Ferreira e Manoel Vaz Gomes dos Santos. — Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

João Antonio Moreira. — Pode ser habitado. Costa Carvalho & Comp. — Indeferido.

Sub-Directoría do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Dia 30 de abril de 1895

Requerimentos despachados

Companhia Luz Stearica e José Augusto Borges, pedindo cartas de asoramento. — Deferidos.

8ª SECÇÃO

Miguella Imenes, João Nascentes Pinto, João dos Santos Couto e Antonio Vieira de Souza Fonseca, pedindo cartas de asoramento. — Deferidos.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. João Pedro
(1º secretario)

Ao meio dia comparecem 22 Srs. senadores a saber: João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Catunda, José Bernardo, Messias de Gusmão, Rosa Junior, Rego Mello, Costa Azevedo, Pinheiro Machado, Santos Andrade, Esteves Junior, Gustavo Richard, João Cordeiro, João Barbalho, Joaquim Sarmento, Oliveira Galvão, Coelho Rodrigues, Almeida Barreto, Coelho e Campos, Francisco Machado e Cruz.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O SR. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Diplomas de senadores federaes pelos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná expedidos aos cidadãos general Julio Anacleto Falcão da Frota, Dr. Vicente Machado da Silva Lima e coronel Arthur Ferreira de Abreu, em consequencia das eleições alli realizadas á 10 de outubro do anno passado, á 6 de janeiro e 16 de março do corrente anno. — A' Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Da camara municipal da capital do Estado do Paraná de 26 de abril ultimo, remetendo a cópia authentica da acta da apuração geral da eleição a que se procedeu naquelle Estado em 16 de março findo, acompanhado do protesto do candidato Manoel Correia de Freitas. — A' Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 do mez findo, transmittindo a mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica communicou ao Senado Federal que o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna não acceitou a nomeação de juiz do Supremo Tribunal Federal. — A' Comissão de Justiça e Legislação.

Outro do mesmo ministerio, de igual data, transmittindo a mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á approvação do Senado Federal a nomeação que fez do bacharel Lucio de Mendonça para o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal. — A' Comissão de Justiça e Legislação.

O Sr. Presidente — Além dos 25 Srs. senadores que teem comparecido ás sessões, communicaram acharem-se promptos para os trabalhos os Srs. Laper, Saldanha Marinho, C. Ottoni e Campos Salles.

Ainda não se verifica a presença de numero legal para abertura do Congresso Nacional, convido, portanto, os Srs. senadores a comparecer amanhã afim de proseguir-se nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ao meio dia e 40 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

Em reunião da Comissão de Petições e Poderes, realisada hontem, o Sr. Nilo Peçanha apresentou parecer sobre a eleição do 1º districto eleitoral do Districto Federal, cuja discussão, encetada desde logo, ficou aliada para hoje.

A comissão resolveu prorogar por mais 24 horas o prazo concedido na reunião anterior ao Sr. senador Coelho Rodrigues, que pediu vista das actas da eleição effectuada a 9 de fevereiro do corrente anno no Estado de Piahy.

A mesma comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, afim de tratar não só das referidas eleições como da que se realizou á 31 de janeiro deste anno no 1º districto do Estado de Alagoas.

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Matta Bacellar (vice-presidente)

Ao meio-dia procede-se á chamada á qual comparecem os Srs. Matta Bacellar, Thomaz Delfino, Coelho Lisboa, Sá Peixoto, Gabriel Salgado, Bricio Filho, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Nogueira Paranaguá, Frederico Borges, Gonzalo de Lagos, Helvecio Monte, Augusto Severo, Junqueira Ayres, Coelho Cintra, Lourenço de Sá, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Octaviano Loureiro, Olympio de Campos, Gouveia Lima, Arthur Rios, Torquato Moreira, Antonio de Siqueira, Franca Carvalho, Alberto Torres, Nilo Pecanha, Francisco Santiago, Mayrink, Lima Duarte, Lamounier Godofredo, Valladares, Rodolpho de Abreu, Pinto da Fonseca, Francisco Glycerio, Urbano de Gouveia, Luiz Adolpho, Francisco Tolentino e Vespasiano de Albuquerque. (39.)

Abre-se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta.

O Sr. Valladares—Sr. presidente, pedi a palavra para mandar á Mesa o diploma do Sr. Dr. Campolina, digno deputado eleito pelo 1º districto de Minas, para que tenha o destino regimental.

Não pude ouvir a leitura da acta, mas pelo que vi em uma das publicações da imprensa, ha omissão de meu nome na lista dos presentes ás sessões desta Camara, hontem. Não sei si a falta é da publicação da imprensa, ou si realmente é da acta das sessões desta Camara; si é da acta, peço a V. Ex. o obsequio de mandar fazer a devida rectificação.

Prevalecendo-me do ensejo, peço á V. Ex., Sr. presidente, se digne informar-me sobre qual o numero de deputados que se acham presentes nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE — 35.

O SR. VALLADARES—A Camara tem consagrado o precedente de fazer voltar á Comissão de Verificação de Poderes os pareceres da Comissão de Poderes do anno anterior afim dessa comissão interpor novo parecer.

Desejava que V. Ex. me informe si a Mesa pôde por si tomar em tal sentido deliberação; ou si é preciso que a Camara delibere. Faço empenho em que essa providencia, que já tem sido tomada mais de uma vez, seja tomada em relação ao 3º districto de Minas.

Não tenho interesse nenhum pessoal nesta questão; o interesse que tenho como representante da nação e de Minas, é que penetrem nesta Camara só os legitimamente eleitos.

Tenho, pelo honrado candidato, o Sr. Chagas, as melhores disposições; mantive com S. Ex., nesta casa, relações as mais amistosas, e estou persuadido de que a Camara dos Srs. Deputados lucrará immenso com o concurso de seu talento e de sua experiencia; como não lucrará menos com o concurso da intelligencia lucida e cultivada, do talentoso e eloquente candidato, Sr. Hedefonso Alvim.

Mas o que desejo é que entre aqui aquelle que foi eleito pelo povo, e isto não só em honra de Minas, como em honra da propria Camara dos Deputados, que só tem a perder com as tramoias e falsificações, que não podem deixar de redundar em seu desprestigio, mormente em um regimen de democracia pura, em que o falseamento da eleição só

pôde trazer como consequencia, o descredito, si não a abjecção, em detrimento do regimen.

O SR. PRESIDENTE—Lembro a V. Ex. que ainda não foi approvada a acta que é o que está em discussão.

O SR. VALLADARES—Estou fazendo a V. Ex. uma consulta. Si V. Ex., observando precedentes anteriores, entende que pôde ordenar que o parecer sobre a eleição do 3º districto de Minas volte á comissão. No caso affirmativo, rogo á V. Ex. ordenar a remessa; no caso negativo, rogo á V. Ex. informar-me si ha numero, para eu offerecer um requerimento, pedindo a volta do parecer á Comissão de Poderes para que delibere, tendo em vista documentos novos.

O SR. PRESIDENTE—Pondero ao nobre deputado que o que está em discussão é a acta; que a Mesa, por si não pôde mandar o parecer a que se refere á comissão, e que não ha na casa numero para deliberar sobre o requerimento que o nobre deputado quer apresentar.

O SR. VALLADARES—Bem: aguardarei oportunidade para offerecer o meu requerimento.

Eu não estou discutindo o parecer; apenas formulei uma consulta e um pedido á V. Ex.

Com relação á acta já fiz a reclamação, no sentido de se mandar consignar nella uma rectificação com respeito á minha pessoa, porquanto estive presente á sessão de hontem, e nas noticias publicadas na imprensa fui dado como ausente.

O Sr. Coelho Lisboa (2º secretario)—Passo informar á Camara, e principalmente ao orador que acaba de sentar-se, de que o seu nome faz parte da acta publicada no *Diario Official*.

E' approvada a acta.

O Sr. Valladares (pela ordem)—Desejo que V. Ex. me informe sobre si a Mesa pôde tomar uma deliberação sobre o pedido que fiz, ou si é necessario consultar á Camara. Si me não engano, em materia de verificação de poderes, a Camara pôde deliberar com 40 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE—A Camara pôde deliberar com 41.

O SR. VALLADARES—E não ha numero na Casa?

O SR. PRESIDENTE—Não, senhor.

O SR. VALLADARES—Então está resolvido a questão.

Comparecem mais os Srs. Fileto Pires, Lima Bacury, Thomaz Cavalcanti, Lauro Müller, Urbano Marcondes, Fonseca Guimarães e Pedro Moacyr.

O Sr. Presidente—Não havendo mais nada a tratar designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação dos seguintes pareceres:

N. 129 de 1894, reconhecendo deputado pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes o Dr. João das Chagas Lobato;

N. 130 de 1894, reconhecendo deputado pelo 11º districto do Estado de Minas Geraes o Sr. Lindolpho Caetano de Souza e Silva;

N. 1 de 1895, reconhecendo deputado pelo Estado do Piahy o Dr. Raymundo Arthur do Vasconcellos;

N. 2 de 1895, reconhecendo deputado pelo Estado do Paraná os Drs. Bento José Lameinha Lins, Francisco de Almeida Torres, Manoel de Alencar Guimarães e Brazilio Ferreira da Luz;

N. 3 de 1895, reconhecendo deputado pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes o Dr. José Caetano da Silva Campolina.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos.

HISTORIA E POLITICA

A Constituição Estadual

CAPITULO II

O ESTADO

§ 2º—A soberania

(Continuado do n. 79)

E' obvio que, sem um executivo forte e que esteja ao abrigo da politica partidaria e da inconsequencia das facções, a autonomia dos Estados será a primeira a resentir-se de penuria.

A tendencia para a hegemonia é um facto incontestavel em todo regimen federativo, porque resulta do desenvolvimento de um dos mais poderosos factores do progresso—a emulação junta á necessidade de crescimento. Os excessos hypertrophicos dessa tendencia constituem muita vez o principio da tyrannia, a qual não escolhe meios para affirmar-se, quer siga o caminho de Athenas ou de Sparta, quer, na complicação crescente das resistencias sociais, procure a forma da dictadura cesariana.

Os patriarchas da independencia americana enxergaram esses perigos com uma nitidez admiravel; e o *Federalista*, após um seculo de experimentação, pôde se dizer que ainda rego a concepção moderna do direito federal, apesar de todas as discussões que a sciencia tem aberto para elucidação da theoria do Estado. Isto, porém, não deve causar estranheza aos que reflectem sobre este assumpto, porque todos os estudos de politica moderna tem convergido para a demonstração de que naquelle tempo e naquelle paiz o empirismo dos publicistas americanos deixara de ser uma aspiração para transformar-se em sentimento poderosissimo.

A existencia dos Estados, dil-o muito claramente Adolpho de Chambrun (1), é indispensavel nos Estados Unidos da America do Norte para a manutenção da liberdade. O conceito de tão illustre publicista assenta na jurisprudencia constante do primeiro tribunal do paiz.

«O governo da União é um governo do povo. Sua força e essencia emanam daquelle de quem receberam todos os poderes por delegação. Assim, esse governo deve exercer directamente sobre o povo e em seu beneficio um certo numero de attribuições determinadas que, por accordo, dão-lhe estrutura propria. O principio, pois, reconhecido é que elle não pôde ultrapassar o exercicio desses poderes... E' obvio que, apesar da limitação, o governo federal deve manter supremacia na esphera da sua acção. Governo de todos, suas attribuições são delegações de todos.» (2)

Ha, portanto, divisão de poderes federaes e estaduais tão perfeita e inviolavel como a dos poderes a quo nas Constituições se concordou em dar o nome de poderes politicos.

Apenas aqui a divisão torna-se mais importante, porque é de estrutura, não tolera desclassificações, nem desvios por absorção, e mais do que em qualquer outro ponto do organismo social, nella se faz sentir a necessidade de concentrar o exercicio da funcção no que rigorosamente lhe foi demarcado em termos expressos pela lei fundamental da Republica. Essa doutrina, accrescenta o citado autor, inspirou ao presidente Jackson as seguintes reflexões: «A destruição do governo dos Estados, ou a cessação da censura que elles devem exercer sobre os negocios locais, levar-nos-hia directo monte ás revoluções e á anarchia, terminando em ultimo resultado pelo despotismo e pela dominação militar. A medida, pois, que o governo geral invale o direito dos Estados, diminue seu proprio poder.»

(1) «Le pouvoir executif aux Etats Unis» p. 221.

(2) Wheaton, p. 313 e seg., decisão do John Marshall, apud Chambrun, p. 273.

Vê-se, pois, quanto é melindrosa a função do Presidente da Republica, logo que tenha de intervir na politica dos Estados. Digo na politica, porque os casos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da nossa Constituição não podem oferecer grandes complicações na pratica. As difficuldades surgem verdadeiramente na hypothese do § 3º, onde justamente estão capitulados os factos que resultam das agitações partidarias, do desconcerto das paixões locais, dos movimentos que se oppõem á acção dos governadores, etc. etc.

Entre nós já existe historia para começo de jurisprudencia no que toca a esse parographo, que constitue por assim dizer o eixo da paz republicana. Temos o caso do estado de Pernambuco, em que dous governadores em momento dado se collocaram em face da administração federal solicitando apoio constitucional, e o do Rio Grande do Sul em que uma facção armada, e impellido por motivos pouco definidos, deliberou-se a depor o governador sob pretexto da illegalidade de sua eleição.

No primeiro caso a solução estabeleceu um bello precedente, que deverá ser mantido como expressão genuína do espirito de acatamento á autonomia do Estado e á acção benéfica do poder judiciario estadual.

A jurisprudencia a que alludo nasceu de um conflicto entre o actual governador Dr. José Alexandre Barbosa Lima e o respectivo congresso, em consequencia da rejeição, por inconstitucionaes, de varias leis decretadas e consecutiva passagem e promulgação das mesmas por dous terços. Dessa lucta caprichosa resultou que, por ultimo, o congresso estadual decretasse uma lei de processo de responsabilidade, na qual se estatua a suspensão do governador immediatamente que o Senado resolvesse sobre a procedencia da accusação declarada pela Camara dos Deputados.

Como era natural, essa lei foi vetada por inconstitucional e retroactiva e, do mesmo modo que as anteriores, promulgada por dous terços. Na execução, porém, o Dr. Barbosa Lima, para quem ella fora expressamente feita, resistiu e, a 6 de maio de 1893, communicava ao governo federal que, tendo o Senado nessa data decretado a sua suspensão e ordenado que entrasse no exercicio das funções de governador o vice-governador Dr. Ambrosio Machado, responderia á intimação, declarando que permaneceria no pleno exercicio do cargo, visto considerar o acto do Senado attentatorio á Constituição de Pernambuco.

No dia seguinte o Vice-Presidente da Republica recebia do Dr. Ambrosio Machado telegramma em que se annunciava que este assumira o governo do Estado por investitura do Senado.

No relatório do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, apresentado em 1894, encontra-se descripta a solução que teve este incidente, pelo modo seguinte:

« Na colisão de direitos assim estabelecida, havendo por um lado uma investitura e a posse symbolica do vice-governador e por outro a continuacão do exercicio effectivo, e, portanto, a posse de facto do governador constitucional, entendendo o governo federal que, á vista do disposto no art. 6º da Constituição da Republica, não lhe cabia intervir, porque nenhum dos communicantes reclamava força para restabelecimento da ordem perturbada, expediu o seguinte telegram na:

« O governador constitucional desse Estado é o que foi eleito pelo Congresso, cum-prindo-me reconhecê-lo como governador legal, até que o Poder Judiciario resolva as questões que lhe foram affectas. Não tenho que intervir, não só por me faltar competência por ora, como pela ausencia actual de causas que motivem e justifiquem a intervenção do Poder Executivo Federal. »

« Os factos subsequentes constam da nota de 13 de junho de 1893, dirigida ao Senado

Federal em resposta á mensagem do 25 de mez anterior. Eis a nota em sua integra:

« Satisfazendo a requisição do Senado, constante do officio de 25 de maio findo, o Sr. Presidente da Republica tem a informar o seguinte:

« O Sr. Ambrosio Machado da Cunha Caval-canti, vice-governador do Estado de Pernambuco, por telegramma de 6 do referido mez pediu auxilio ao governo federal para ser mantido na administração do dito Estado a que fora chamado pelo respectivo Senado, em virtude de ter sido decretada a suspensão do governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima, o qual, apesar disto, conservara-se no exercicio do cargo.

« A este telegramma respondeu-se que o governo federal não podia intervir, não só por faltar-lhe competencia para decidir uma questão que estava affecta ao poder judiciario, mas também porque no momento não actuavam cousas que justificassem a intervenção constitucional.

« Posteriormente o mesmo vice-governador renovou o pedido de apoio, sob fundamento de que o Supremo Tribunal Federal deixara de tomar conhecimento do recurso, que para elle foi a interposto, de actos relativos ao governador.

« Verifica-se, porém, que este recurso não versava sobre a suspensão alludida, e que fora interposto pelo Conselho Municipal, prefeito e sub-prefeito do municipio do Recife, afim de que fosse declarada a inconstitucionalidade da lei em virtude da qual o Congresso Legislativo de Pernambuco decretou que o governador, no prazo de 48 horas, a datar da publicação da mesma lei, restabelecesse os conselhos municipales, prefeitos e sub-prefeitos dissolvidos por força do decreto governamental de 15 de agosto de 1892.

« Outrossim, vê-se que o Supremo Tribunal Federal não decidiu *de meritis* e rejeitou o recurso por incompetência para pronunciar a inconstitucionalidade de uma lei, somente quando da alligada em julgamento de causa litigiosa, devidamente discutida. Estas sentenças, portanto, em nada alterava o estado da questão. Entretanto, tendo chegado ao conhecimento do governo federal o texto do accordo do Supremo Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, para o qual o governador recorreu do acto do Congresso estadual, declarou-se ao vice-governador que nenhum facto modificaria a attitudão do governo federal em relação ao governador eleito, manifestada na primeira resposta, porquanto o referido tribunal, dando provimento ao recurso alludido e julgando-se competente, *ex-vi* do disposto no art. 83 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, reconheceu a illegalidade de suspensão por ter sido decretada em virtude da lei que violava a Constituição do Estado.

« O governador, á vista da decisão supra mencionada, manteve-se no cargo e por este modo terminou um incidente politico que teria sido deploravel, si a energia, de um lado, e a prudencia dos homens, de outro, não tivessem buscado uma solução pacifica pelo imperio da lei. » (3)

(3) Relatório do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (1894) p. 25 e 27.

Desse mesmo relatório transcrevo o accordo do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a que alludo o texto.

« Accordão em Tribunal:

« Quê exposta e discutida a materia da presente recurso, interposto pelo governador do Estado quanto á validade do art. 2º § 12 e 11 n. 1 da lei n. 65 de 13 de abril deste anno, em que se fundou o Congresso para resolver a procedencia da accusação do recorrente com suspensão do exercicio de suas funções de chefe do Poder Executivo, nos termos em que a mesa do Senado do novo Congresso lhe dirigiu officio intimatorio, visto como a lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, art. 83, conferia a este tribunal competencia para pronunciar em gráo do recurso sobre a invalidade das leis e regulamentos do Estado, por serem contrarias á Constituição deste, — vencendo-se que o presidente servisse de relator por não existirem autos de que fosse extrahido instrumento para distribuição e revisão, e ouvido o Dr. procurador geral;

« Considerando que, estabelecendo a lei citada de 14 de novembro a competencia deste tribunal para aquella especie de julgamento, comprehendeu todos os casos em

No Estado do Rio Grande do Sul os factos tomaram feição muito differente. A lucta nasceu do desacordo de uma facção com o respectivo governador.

Infelizmente nesse ponto da Republica nem a acção diplomatica do governo, nem os tribunales puderam evitar desastres cujos effectos ainda perduram e que se tornaram inevitaveis pela ostensiva collaboracão que aquelle partido tomou na revolta de 6 de setembro, chegando até a ameaçar do Paraná a propria Capital Federal.

Os acontecimentos que se desenrolaram durante a revolta e a attitudão do governo do marechal Floriano firmaram um ponto de direito publico federal de maxima importancia. A intervenção militar, decretado o estado de sitio de uma região, por motivo de convulsão interna, não supprimiu a autoridade legal ali existente.

T. A. ARARIPE JUNIOR.

(Continua)

que milita a mesma garantia e nas palavras — « do qual quer julgo » — não exceptou jurisdição alguma do que fosse porventura interposto o recurso de acto praticado em virtude da lei ou regulamento contrariando a Constituição do Estado, incluindo até o proprio congresso, uma vez que elle, por força da lei n. 65, constituiu-se em tribunal de justiça;

« Considerando que os §§ 12 e 11 n. 1 da citada lei n. 65 são manifestamente offensivos da Constituição do Estado, creando um direito novo e differente do estabelecido por aquella suprema lei, conforme entendem o legislador e constituinte que era conveniente deffini-lo, pois que em tres paragraphos a dita lei n. 65 investiu o Congresso de jurisdição que a Constituição não lhe outorgou, o que não é preciso demonstrar em face do texto da mesma lei e da Constituição, art. 6º; uma vez que o dispositivo desta é que, resolvida a procedencia da accusação do governador, se prosiga nos termos ultteriores da formação da culpa e julgamento, re-entendo a mesa do Senado ao presidente deste tribunal o decreto de accusação com todos os documentos que o motivaram, para ser sortado o tribunal judiciario competente, não havendo até ali intimação alguma nem alligação de accusação e determinação-se que as penas applicaveis sejam somente a de suspensão, demissão e incapacidade de funcões publicas, arts. 65 e 70; e entretanto a lei n. 65 dispõe outra coisa, constituindo o Congresso formador da culpa, pelas attribuições que lhe confere, e autorizando a deliberar sobre a procedencia da accusação e em suspensão do governador, não restando para o tribunal judiciario sinão os actos do julgamento;

« Considerando que este tribunal é chamado a pronunciar-se sobre a validade dos arts. 12 e 11 n. 1 do art. 2º da dita lei deante da Constituição do Estado e precisamente na especie do procedimento que elles determinaram da parte da mesa do Senado, contra o recorrente, mandando-o intervir de uma suspensão a que as referidas disposições não pôde dar força obrigatória por serem contrarias á Constituição e agravado esse procedimento pela circumstancia de não cumprir a mesa do Senado a disposição constitucional, em virtude da qual devia remetter ao presidente deste tribunal o decreto e mais pagas da accusação para os devidos fins; o que tudo visto;

« Não podendo ao presente recurso para o fim de declarar, como declaram, inconstitucionaes as mencionadas disposições e insubsistentes, portanto, os seus effectos quanto á suspensão do recorrente. Custas de causa. — P. Luiz, presidente: vencido. Não tomei conhecimento do recurso pelas seguintes razões: 1ª, porque, não obstante a lei n. 65 de 20 de abril do corrente anno, que decretou a legalidade da organização da magistratura, feita pela junta governativa, em sessão de 25 de abril deste anno, resolveu este tribunal continuar a funcionar tal qual se achava constituído, sem intervir no conflicto do Poder Legislativo com o Executivo; 2ª, porque, quando como um juizo ordinario seja considerado o Congresso decretando a Camara dos Deputados a accusação do governador e julgando-a o Senado procedente, não é juizo inferior a este Supremo Tribunal de Justiça, e conforme as regras de direito somente se dá recurso de juizo inferior para superior; 3ª, porque, sendo de facto, na hypothese, o Congresso um tribunal extraordinario, a decretação da accusação do governador pela Camara dos Deputados equivale a uma pronuncia e a continuacão pelo Senado sua sustentação em gráo de recurso, e é principio do direito, geralmente sabido, que não é admissivel recurso de recurso do juizo commum, quanto mais de um juizo especial para outro não especial; 4ª, porque, quando a tal recurso não se oppuzesse a disposição do art. 63 da Constituição do Estado e o art. 2º § 12 e 11 da lei n. 65 de 13 de abril deste anno, deveria ter sido interposto nos termos do art. 2º do regulamento de 23 de janeiro deste mesmo anno, expellido para a execução da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891; 5ª, porque, nos termos da citada lei n. 65, que determinou a firma do processo de responsabilidade do governador, este tribunal só tem competencia para a revisão da antiguidade dos juizes que teem de compor o tribunal especial creado pela Constituição do Estado para o respectivo julgamento; 6ª, finalmente, porque, como se vê da Constituição Federal, das do quistados os outros Estados e nações civilizadas e se acha consignado na referida lei n. 65, art. 2º § 11, um dos effectos da deliberação do Senado, julgando procedente a accusação do governador, é ficar elle privado das suas funções enquanto não for absolvido por dito tribunal especial, unico competente para os demais actos e ultteriores termos de accusação, defesa e julgamento. — Galvão, vencido. — Costa Ribeiro, vencido: não tomava conhecimento do recurso. — Teixeira de Sá. — Caldas Barreto. — Domingos Pinto. — Abacida.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 1 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Barão de Pereira Franco
vica-presidente. Secretario o Sr. Dr. Pe-
dreira.

A's 10 1/2 horas da manhã, o Sr. presi-
dente abriu a sessão, achando-se presentes
os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo
Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos,
procurador geral da Republica, Souza Mar-
tins, Bernardino Ferreira, Herminio do Es-
pirito Santo, Americo Braziliense, Fernando
Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e
Lucio de Mendonça, faltando o Sr. ministro
presidente Olegario, no gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da ultima
sessão.

Expediu-se circulares dirigidas aos juizes
seccionaes de todos os estados a respeito do
assumpto constante da ultima acta.

Teve o devido despacho todo o expediente,
findo o que, seguiram-se os seguintes julga-
mentos :

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 783—Capital Federal—Relator, o Sr.
Herminio do Espirito Santo; recorrente, Dr.
Genesio Telles Bandeira de Mello.—Negou-se
provinimento ao recurso, unanimemente.

N. 784 — Capital Federal—Relator, o Sr.
Americo Braziliense; recorrente, o paciente
Serafim Alves Pereira de Sá.—Deu-se pro-
vinimento ao recurso para se mandar soltar o
recorrente, contra os votos dos Srs. Ubaldino
do Amaral, Herminio do Espirito Santo, Pin-
dahiba de Mattos, José Hygino e Piza o Al-
meida.

N. 785 — Capital Federal—Relator, o Sr.
Fernando Osorio; recorrente, o paciente Luiz
José Guimarães.—Negou-se provimento ao
recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 786 — Capital Federal—Relator, o Sr.
Americo Lobo; recorrente, o paciente Manoel
Riogi.—Deu-se provimento ao recurso, para
que seja apresentado o recorrente na sessão
de 4 do corrente, ás 11 horas, com esclareci-
mentos do juiz da 3ª pretoria, á cuja disposi-
ção se acha o dito paciente.

Petição de habeas-corpus

N. 787 — Capital Federal — Relator, o Sr.
Ubaldino do Amaral, paciente, Eduardo Car-
neiro de Almeida.—Não se tomou conheci-
mento, por ser petição originaria, de prisão
ordenada por autoridade local, unanime-
mente.

Aggravos de instrumento

N. 86—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr.
Ubaldino do Amaral; agravante, Carlos Bec-
ker; agravada, a Companhia Fluvial.—Negou-se
provinimento ao agravo, unanime-
mente.

Recurso eleitoral

N. 3—Capital Federal—Relator, o Sr. Ma-
cedo Soares; recorrente, entre partes, João
Carlos da Costa Barradas; recorrido, o pre-
sidente do Conselho Municipal.—Não se to-
mou conhecimento do recurso, por não ser
caso delle, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 26—Alagoas—Relator, o Sr. Americo
Lobo; recorrente, entre partes, o bacharel
Acendino Cavalcante Simões; recorrido, o ca-
pitão Manoel Gomes Ribeiro, governador do
estado das Alagoas.—Negou-se provimento
ao recurso, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 10—Pará—Relator, o Sr. José Hygino;
Revisores, os Srs. ministros Pindahiba de
Mattos e Bernardino Ferreira; recorrentes
entre partes, Bieber & Comp.; recorrido, Fre-
derico Pond.—Não se tomou conhecimento do
recurso por ter sido apresentado fóra do prazo
legal, unanimemente.

N. 27—Capital Federal—Relator, o Sr.
Ubaldino do Amaral; recorrente, entre partes,
Antonio Raynaud; recorridos, Pedro Brando
& Irmão.—Negou-se provimento ao recurso,
unanimemente.

Revisão

N. 95—Capital Federal—Relator, o Sr. Ame-
rico Lobo; revisores, os Srs. Ubaldino do
Amaral e Piza o Almeida; peticionaria, Maria
Emilia de Andrade.—Não se tomou conheci-
mento do recurso, por não ser caso delle,
unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 18—Requerente, D. Albertina Julia da
Silveira Albuquerque por si e como adminis-
tradora dos bens de sua filha.—Ao Sr. Ber-
nardino Ferreira.

N. 19—Requerentes, o Dr. Antonio Rabello
Leite de Menezes e padre João Antonio Gomes
Leite Rebello e outros.—Ao Sr. Herminio do
Espirito Santo.

Recurso criminaes

N. 29—Pernambuco — Recorrente, Fran-
cisco Gonçalves Torres; recorrido, o juiz sec-
cional do mesmo estado.—Ao Sr. Piza o
Almeida.

N. 30—Bahia—Recorrente, Alexandre Ma-
noel Gallo Junior, representante da firma
Gallo Junior & Comp.; recorrido a justiça.—
Ao Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 49 — Capital Federal — Recorrentes,
Manoel Machado Ferreira e Francisco Tei-
xeira da Motta; recorridos, Antonio Machado
Ferreira inventariante do espolio de José Ma-
chado Ferreira.—Ao Sr. ministro Pindahiba
de Mattos.

PASSAGENS

Appellações

N. 80 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos, por
ser impedido o Sr. José Hygino.

N. 57—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 75—Ao Sr. Ubaldino do Amaral.

N. 97—Ao Sr. José Hygino.

Recurso extraordinario

N. 11—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso crime

N. 21—Ao Sr. Ferreira da Silva.

N. 26—Ao Sr. Ubaldino do Amaral.

COM DIA

Agravo de petição

N. 86.

Recurso extraordinario

N. 6.

Homologação de sentença

Estrangeira

Ns. 10 e 11.

Revisão

Ns. 25 e 90.

Appellação

N. 67.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 3 quartos.
— O secretario, João Pedreira de Coutto
Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de	
maio de 1895.....	407:824\$944
Em igual periodo de 1894 .	424:755\$854

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de	
maio de 1895.....	17:860\$671
Em igual periodo de 1894...	30:923\$613

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de abril	
de 1895.....	27:508\$977

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1895

Rendimento do mez de abril de 1895

Importação

Consumo.....	5.782:863\$948
Imposto de 30 % nos direitos de consumo.....	456:205\$866
Adicional de 60 %.....	2.175:522\$168
Dito de 50 %.....	1.070:110\$577
Dito de 10 %.....	18:201\$065
Imposto de 80 % sobre o fumo.....	12:161\$684
Expediente dos generos livres.....	139:406\$270
Expediente das capatazias.....	29:432\$397
Armazenagem.....	184:958\$641

Despacho maritimo

Imposto de pharóes.....	11:420\$000
Imposto da doca.....	18:351\$440

Exportação

	Minas	União	
Direitos de 13 %.....	270\$781	\$	270\$781
Direitos de 11 %.....	1.591:564\$483	\$	1.591:564\$483
Direitos de 9 %.....	5:952\$054	7:858\$902	13:811\$916
Direitos de 7 %.....	1:102\$258	53\$000	1.156\$158
Direitos de 5 %.....	16\$149	331\$590	347\$739
Direitos de 4 %.....	2:460\$331	\$	2:460\$331
Direitos de 2 1/2 %.....	\$	7:619\$360	7:619\$360
Direitos de 1 1/2 %.....	\$	\$	\$
Direitos de 1 %.....	\$	180\$000	180\$000
	1.601:366\$056	16:044\$312	

Renda extraordinaria

Multas.....	19:763\$447
Diversas origens.....	\$
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	531\$406

Depositos

Diversos.....	37:083\$103
Contribuição para a Santa Casa.....	38:004\$753
Idem para a Intendencia.....	21:030\$206

Total..... 11.632:489\$339

Segunda secção.—30 de abril de 1895.—O chefe, Antonio P. Durão.— O 1º escriptu-
rario, Claudio Jeremias da Silva Jacques,

NOTICIARIO

Telegrammas — O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

MACEIO, 1 de maio de 1895 (urgentissimo) —

Hoje, ás 5 horas da manhã, a força policial dirigida por alguns offic'es do exercito intimou-me a deixar o governo, o que não fiz, abandonando, entretanto, o palacio por força das circunstancias. Protesto contra esta violencia e reclamo de V. Ex., conforme a Constituição Federal, intervenção da força da União para restabelecer a ordem e apoiar governo legal. B.m. fiz ver a V. Ex. em meu ultimo telegramma os effectos da intervenção indebita de alguns offic'es do exercito. Acabo de saber agora da deposição dos intondentes eleitos. — *Barão de Traipu.*

Em resposta, S. Ex. expediu o seguinte:

Rio, 1 de maio de 1895 — Barão de Traipu, governador estado Alagoas (Maceio) — Ministro da guerra acaba de expedir ordem commandante guarnição federal desse estado para prestar-vos o apoio necessario ao livre exercicio de vossas attribuições e á manutenção da ordem, e bem assim ao general commandante do 3º districto para seguir, com urgencia, para ali, e garantir-vos no exercicio do vosso cargo e tomar conhecimento do procedimento dos offic'es que intervieram na intimação que vos foi feita para renunciar o governo. — *Prudente de Moraes*, Presidente da Republica.

— Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte:

SANTOS, 30 — A renda desta alfandega, conforme minhas previsões, encerrou-se hoje com 3.310.662\$102; comparada a de igual mez em 1894 na importancia de 1.926.772\$510, apresenta augmento de 1.383.889\$887, sendo que este augmento confirma o resultado benéfico da concentração dos serviços de descargas, conferencias das docas de Santos e auxilio da sua administração no regime fiscal; nos quatro mezes do corrente anno, a renda actual chegou a 12.155.457\$230, quasi metade da renda de 1894, apesar das circunstancias especiaes aventadas em parte no meu relatório de 20 do corrente sobre o commercio marítimo. — O inspector, *Godinho*.

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Officio do inspector da Caixa da Amortização n.61, de 30 de abril, com a folha dos salarios dos serventes do mesmo mez, 705\$000;

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso — N. 52, de 28 do fevereiro, mandando indemnizar pela Delegacia do Thesouro em Londres ao nosso ministro em Pariz Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, da quantia de 20\$182 ao cambio de 27 d. importancia que despendera com a remessa de volumes feita ao mesmo ministerio.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas — Autorizada por officio n. 261 de 30 do corrente.

Salario dos serventes da secretaria, 1:000\$.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas por avisos ns. 1.240, 1.301, 1.318, 1.319, 1.320, 1.321, 1.327, 1.333, 1.335, 1.336, 1.342, 1.362, 1.376, de 16, 23, 24, 25 e 27 do corrente:

Ajudas de custo:

Ao senador Joaquim José de Almeida Pernambuco 600\$000;

Ao deputado José Cupertino Coelho Cintra 600\$000;

Aos ditos Drs. Arthur Cesar Rios e Manoel Caetano de Oliveira a 400\$ cada um;

Ao dito Dr. José Teixeira da Matta Baccellar 800\$000;

Ao bacharel Nestor Meira, nomeado pretor do 11º districto 500\$000.

Fornecimentos feitos:

A' Bibliotheca Nacional 3:346\$800;

Ao Instituto Nacional de Musica 842\$220; Adiantamento ao Dr. Henrique José Alvares da Fonseca para a aquisição de um terreno na ilha Grande 1:516\$000;

Despezas miudas do Instituto Nacional de Musica 195\$000;

Instituto Benjamin Constant 416\$800;

Aluguel das casas occupadas por estações e postos policiaes 4:037\$030;

Concertos feitos no encanamento submarino do hospital de Santa Barbara 3:690\$000;

Publicações do editado do Corpo de Bombeiros no *Diario Official* 38\$500;

Illuminar'io electrica da Escola Nacional de Bellas-Artes, 1ª prestação na forma do contracto 1:500\$000.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas. Solicitadas por avisos:

N. 981, de 27 abril — Pão e carne verde e vveres fornecidos á hospedaria de imigrantes de Pinheiro, 2:770\$700;

N. 981, idem — Agua fornecida á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 150\$000.

Officio n. 79, de 30 — Salario do servente da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, 75\$000;

Dito n. 103, idem — Dito do da repartição fiscal da Companhia *City Improvement*, 76\$010.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas pelos seguintes avisos:

N. 123, de 4 de abril — Objectos de expediente fornecidos á Directoria de Justiça e Secretaria, 209\$000;

N. 1.166, de 6 — Aluguel dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, 1:000\$000;

N. 1.185, de 9 — Objectos de expediente para a revisão de juizados e para o Tribunal do Jury, 297\$000;

N. 1.190, idem — Aluguel de 21 linhas telephonicas ao serviço da repartição da policia, 1:575\$000;

N. 1.238, de 16 — Pelles debruadas para cadeiras fornecidas á secretaria, 60\$000;

N. 1.289, de 20 — Fornecimentos feitos á repartição da policia em fevereiro, 1:734\$814;

N. 1.299, de 23 — Aluguel da casa occupada pelo posto policial do 2º districto de Santa Rita, 250\$000;

N. 1.322, de 21 — Entregues ao director da secretaria da Camara dos Deputados para a compra de livros para a bibliotheca, 3:500\$000.

— Relatados pelo representante do Ministerio Publico.

Foi registrada a despesa de 519\$998 correspondente ás pensões de montepio annual de 260\$ a D. Arminda Theotonia de Guimarães, viuva do guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Jovita Barbosa Guimarães, fallecido em 14 de outubro de 1894, e de 86\$666 a cada um de seus filhos Octavio, Almerinda e Georgina.

Foram julgadas boas as contas de despesas miudas feitas no mez do março pelo agente thesoureiro do Museu Nacional, na importancia de 45\$600.

Aviso do Ministerio da Industria de 20 de abril ultimo relativo á quantia de £ 11.820 que a Delegacia do Thesouro em Londres foi autorizada a pagar aos portadores de *debetures* da Estrada de Ferro do Carangola.

Pagadoria do Tesouro — Pagam-se hoje, 2, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, Inspectoria de Saude dos Portos, Hospitais de Santa Barbara, Santa Izabel, S. Sebastião, Instituto Sanitario, Assistencia Medico-Legal, Laboratorio Nacional de Analysos, Agencia de Imigração, Montepio da Marinha e diversas pensões.

Escola Militar — Abrem-se hoje as aulas.

Bibliotheca do Exercito — A frequencia desta bibliotheca, durante 24 dias e 24 noites que funcionou no mez de abril proximo findo, foi de 215 leitores, sendo 163 pr'ictares e 52 paizanos, que consultaram 90 obras, a saber: theologia, 1; philosophia, 3; mathematica, 4; sciencias physicas e naturaes, 16; jurisprudencia, 1; historia e geographia, 4; linguistica, 10; medicina, 3;

arte militar, 5; mecanica, 4; legislação e administração, 7; dictionarios encyclopedicos, 2; bellas artes, 2 e litteratura, 28; sendo nas linguas: portugueza, 68; franceza, 17; ingleza, 2 e italiana, 3.

Foram igualmente consultados 124 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

Bibliotheca da Escola Polytechnica — Durante o mez de abril ultimo, a bibliotheca foi frequentada por 565 leitores, que consultaram 673 obras, em 898 volumes, sendo: sciencias mathematicas, 335; sciencias physicas, 46; sciencias physico-mathematicas, 22; sciencias naturaes, 2; sciencias sociaes e sociologicas, 40; engenharia civil, 89; artes e manufacturas, 12; historia, 10; dictionarios, 28; miscellanea, 15; publicações periodicas, 45; desenho, 27; mapas e planos 2. Escriptas em portuguez, 119; em francez, 543, e em inglez, 11. Dos 565 leitores, 56 frequentaram a bibliotheca á noite.

Bibliotheca Nacional — Durante os 24 dias em que funcionou, no proximo passado mez, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.150 leitores, que consultaram 1.410 obras, sendo: em bellas lettras, 379; historia e geographia, 126; sciencias mathematicas, 193; sciencias naturaes, 21; sciencias medicas, 37; sciencias juridicas, 76; sciencias sociaes, 62; philosophia, 15; artes, 21; relatorios, 23; bibliographia, 3; almanacks, 13; jornaes e revistas, 441.

Escriptas: em portuguez, 744; francez, 595; inglez, 28; latin, 6; allemão, 5; italiano, 22; hespanhol, 9 e grego, 1.

Fizeram-se 39 empréstimos a domicilio, sendo 39 obras em 69 volumes, e a bibliotheca foi visitada por 132 pessoas além dos que consultaram obras.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigometria retellinea — Aprovado plenamente, Lucrecio Ferreira dos Santos — Houve dois reprovados, Curso Geral — exercicios praticos do 2º anno: Aprovados plenamente, Ataliba Pinto dos Reis, Emilio Pires Machado Portella, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Abilio Augusto do Amaral, Julio Oscar de Novaes Carvalho, Luiz Maximino de Miranda Corrêa, Antonio Gabriel Gonçalves da Silva e Christiano Ottoni Vieira.

Curso de Engenharia Civil — 1ª cadeira do 3º anno hydraulica: aprovados plenamente, Laurindo Gomes de Souza, Arthur Eugenio Dantas Barroca e Pedro Olesio Paes Leme.

Correio — Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Laguna*, para Itapemerim, Piuma, Benvenente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Medoc*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Obers*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ½, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Oropesa*, para Lisboa, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Orissa*, para Rio da Prata, Pacifico, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para Itapemerim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Desterro, para os portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Tregnaghi Francis, Juiz de Fora; W. Pre-witt, Southampton, England; D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal; D. Maria de Jesus Machalilha, Ribeirinha, ilha Terceira, e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 de maio de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	878	732	1.610
Entraram.....	18	35	53
Sahiram.....	33	33	76
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	853	721	1.574

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 367 consultantes, para os quaes se aviaram 423 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 30 do mez proximo passado, 51 pessoas fallecidas do:

Accesso porciozo—o fluminense Antonio da Rocha, 12 annos, residente na rua Tivares n. 1 e fallecido na Santa Casa; os portuguezes José da Costa Marques, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 142; Manoel Martins Pereira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 46. Total, 3.

Albumenuria—a fluminense José da Silva Lazaro, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do S. Luiz n. 41.

Alhropsia—o fluminense Deodato, filho de Jacintho Deodato, 14 mezes, residente e fallecido á rua Magalhães Castro n. 52.

Angina diphtheria—o hespanhol Francisco, filha de Antonio Luiz Blanco, 21 annos, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 31.

Broncho-pneumonia—os fluminenses João José Gonçalves, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Bellegard n. 3; Floripes, filho do Manoel Pereira Veras, 17 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 206; Arnaldina, filha de Ernestina Augusta Casmelle, 2 annos, residente e fallecida á rua Assis Bueno n. 10. Total, 3.

Cachexia palustre—o fluminense Antonio Gomes Ayres, filho de Antonio Ayres, 3 annos, residente á rua Visconde de Itaipua n. 67 e fallecido na Santa Casa.

Cardiopathia—o portuguez Antonio Ferreira da Costa, 42 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 13.

Congestão do figado—o cearense José Antonio Gomes, 23 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Convulsões—o fluminense Oscar, filho de Julio Cortez, 1 anno, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 175.

Diarrhéa—a fluminense Arlinda, filha de José de Souza Quintas, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 234.

Ectasia da aorta—a afriana Maria da Gloria, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do S. Joaquim n. 73.

Entero-colite—os fluminenses Themistocles, filho de Venancia do Lima, 1 anno, residente e fallecido á praia Formosa n. 89; Laura, filha de Francisco Antonio Xavier, 32 dias, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 63. Total, 2.

Erysipela do couro cabelludo—a fluminense Maria, filha de Ernesto Gomes do Nascimento, 5 horas, residente e fallecido á rua Imperial.

Febre amarella—o portuguez Pedro Antonio Garcia, 18 annos, solteiro, residente em Juiz de Fora e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre pernicioso—o fluminense Joracy, filho de José Joaquim de Oliveira, 23 mezes, residente e fallecido á rua da Bella Vista n. 25.

Febre palustre—o cearense Angelo Pereira de Souza, 28 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 10, e o fluminense Euripeles, filho de Roberto S. Couto, residente e fallecido á rua da Providencia n. 73. Total, 2.

Gastro-entero-colite—o portugueza Angelica de Jesus Simões, 61 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Pianhy n. 1.

Gastro-enterite—o fluminense Saul, filho de João Figueira, 21 dias, residente e fallecido á rua dos Artistas n. 26.

Hepatito intersticial—o brasileiro João Machado, 25 annos, solteiro, residente em Minas Gerais e fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia—a brasileira Maria Luiza Aires Caldas, 60 annos, casada, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 70.

Ictericia—o fluminense Arthur, filho de Geraldo de Souza Fontes, 5 dias, residente e fallecido á villa de S. Lazaro n. 5.

Lesão cardiaca—o portuguez commendador João José de Oliveira, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 43.

Lesão organica do coração—os portuguezes Antonio Ribeiro da Silva, 61 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Prazeres n. 1 D; Severiano Augusto Vieira de Souza, 67 annos, casado, residente e fallecido á rua Presidente Burroso n. 136; a brasileira Maria Antonia do Carmo, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 190. Total, 3.

Marasmo—o brasileiro Constantino Antonio, 80 annos, residente em Copacabana e fallecido na Santa Casa; o portuguez Manoel Mendes Carvalho, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua da Matriz n. 8. Total, 2.

Mal de Bright—o portuguez Antonio Macedo, 21 annos, solteiro, residente á rua Visconde de Itaipua n. 19 e fallecido na Santa Casa.

Meningito—o fluminense Domingos, filho de Salvador Allevato, 19 mezes, residente e fallecido á rua da America n. 86.

Queimaduras generalizadas—a franceza Carlota Vancont, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 147.

Syncope cardiaca—o fluminense José Gonçalves da Silva, 37 annos, casado, residente e fallecido na brigada policial.

Tuberculose mesenterica—o fluminense Jorge Freitas, 4 annos e 10 dias, residente e fallecido á rua Humaytá n. 69.

Tuberculose larynge pulmonar—o portuguez Antonio José Teixeira, fallecido no Hospital do Carmo.

Tuberculose pulmonar—as fluminenses, Rosalina Francisca Passos, 37 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Senado n. 24; Maria de Frias Sampaio, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Uruguay n. 17; Suzana Margarida, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 163; os portuguezes, Antonio Cerqueira, 35 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 71 e fallecido na Santa Casa; José Henrique de Oliveira, 45 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzébio n. 176; Necroterio: as fluminenses Egidio José Gonçalves, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Severiano n. 8; João, filho de Antonio Gonçalves, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 35.

Variola confluyente—o alagoano Antonio Bernardino de Lucena, 19 annos, solteiro, 16º batalhão de infantaria e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Variola hemorrhagica—o alagoano Manoel Vasconcellos de Souza, 22 annos, solteiro, residente á rua de Santo Christo n. 245 e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Pleuro-pneumonia—a mineira Maria Izabel Duval, 61 annos, solteira, residente e fallecida á rua 2 de Dezembro n. 71.

Nevralgia intestinal—o brasileiro Antonio de Souza Carvalho, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 17.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Marcelliao Pereira Cruz, rua Santa Anna n. 3, quinta da Boa-Vista; outro do mesmo sexo, filho de Cyro Alves de Magalhães, rua da Harmonia; outro do sexo feminino, filho de Maria Magdalena da Conceição, rua do Catete n. 92; outro do mesmo sexo, filho de Justina Guimarães, rua Visconde Sapucahy n. 30. Total, 4.

No numero dos sepultados, estão incluídos os indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 532

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de E. J. Revelière, fabricante de pennas para escrever, em Pariz, apresenta á Junta Commercial, afim de ser registrada, a marca supra que consiste de uma tirasinha rectangular, fundo branco, impressão vermelha, em cujo centro está a assignatura de J. B. Mallat e nas extremidades as iniciaes E. J. R. em monogramma; por cima da assignatura as palavras *Exiger la signature*, e por baixo *Inventeur fabricant*. Applica-se nas caixinhas de pennas e serve de ficha de garantia, podendo variar em cores, dimensões e dizeres.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1895.—Por procuração, Afonso H. C. Garcia.

Apretenda na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de abril de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 532, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Assignado sobre quatro estampilhas do valor de 6\$600.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

Relação para o exame escripto da 1ª série de parteira estrangeira, hoje 2 do corrente, ás 11 horas.

Sophia Adriana Gelés Bisel, formada pela Faculdade de Medicina de Montpellier.

Resultado dos exames effectuados hontem: 1ª serie medica—Houve 1 reprovado.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—Dr. Moniz Maia, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Laurindo Gomes de Souza.

Jorge Valdetaro de Lossio e Seilbtz.

Pedro Olesio Paes Leme,

(2ª chamada)

Otto de Alencar Silva.
Paulo Saboia Bandeira de Mello.
Carlos de Oliveira Castro Brandão.

Exercícios praticos do 3º anno (hydraulica)

José Antonio Martins Romeu.
Raymundo Tavares Vianna.
Arthur Eugenio Dantas Barrôca.
Manoel Antonio de Moraes Rego.

Capital Federal, 1 de maio de 1895.—
O secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Tribunal Civil e Criminal

Processos ns. 46, 47 e 48.

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 4 do corrente, os processos crimes entre partes—A justiça, autora, Roberto Grey, réo; a justiça, autora, José Gaspar Sobrinho, réo; a justiça, autora, João Antonio de Medeiros, réo.

Secretaria do Tribunal, 1 de maio de 1895.
—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Recebedoria

2º DISTRICTO

O encarregado do lançamento abaixo assignado previne aos interessados que vai proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões, nas seguintes ruas, para o exercicio de 1896:

Alfandega, General Camara, Hospicio, Ourvidor, Rosario, S. Pedro, Luiz de Camões, Senhor dos Passos, Souza Franco e S. Joaquim.

Travessas: Dias da Costa, S. Domingos e S. Francisco de Paula.

Beccos: Bom Jesus, Cancellas e Fisco.

Largos: S. Domingos, S. Francisco de Paula e General Osorio.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de maio de 1895.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

3º DISTRICTO

O encarregado do lançamento, abaixo assignado, faz publico, para conhecimento dos interessados, que vai proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1896, nas seguintes:

Ruas—Misericordia, D. Manoel, Clapp, Trem, Cotovello, Castello, Ajuda, Santa Luzia, Evaristo da Veiga, Visconde de Maranhão, Passeio, Marrecas, Luiz de Vasconcellos, Lapa, Dr. Joaquim Silva, Gloria, D. Luiza e Chefe de Divisão Salgado.

Travessas—D. Manoel, Costa Velho, Maia, Natividade, Paço, S. Sebastião e Desterro.

Beccos—Batalha, Ferreiros, Musica, Theatro e Imperio.

Ladeiras—Castello, Seminario e Gloria.

Largos—Assembléa, Batalha, Misericordia e Gloria.

Praças—Castello, D. Constança e Caes Pharaux.

Recebedoria, 1 de maio de 1895.—O encarregado do lançamento, *João Januario dos Santos Ramos*.

6º DISTRICTO

O abaixo assignado, á vista do decreto n. 9870, de 22 de fevereiro de 1888, previne aos Srs. collectados que vai proceder ao lançamento do exercicio de 1896 dos impostos sobre industrias e profissões, pelas seguintes:

Ruas: Adro de S. Francisco da Prainha, Anna Guimarães, America, Affonso Celso, Attilia, Barão da Gamba, Barão de Angra, Barão de S. Felix, Barros Sobrinho, Capitão Senna, Cajueiros, Carlos Gomes, Commandante Maurity, Costa, Costa Barros, Con-

selheiro João Cardoso, Conselheiro Leonardo, Conselheiro Zacharias, Cunha Barbosa, D. Joaquina, D. Josephina, Dr. João Ricardo, Dr. Nabuco de Freitas, Dr. Piragibe, Escorrega, Ferreira, Funda, General Caldwell, General Pedra, Gamba, Harmonia, Imperatriz, João Aivares, Jogo da Bolla, João Caetano, Livramento, Marcelino Dias, Marquez de Pombal, Mariano Procopio, Major Pinto Sayão, Matto Grosso, Monte, Monte Alverne, Miguel Sayão, Noemia, Oreste, Pedra do Sal, Pinto, Prainha, Proposito, Providencia, Rosa Sayão, Sara, Sant'Anna, S. Francisco da Prainha, Santo Christo dos Milagres e Saude e S. Marinho. Segunda, Senador Pompeu, Serpa Pinto, União, Vidal de Negreiros, Visconde da Gavea e Visconde de Sapucahy.

Beccos—Cleto, Escadinhas, Escadinhas da Conceição, Escadinhas do Livramento, do João Ignacio, de João José, Sem Sahida.

Morros—Providencia, Saude e Valongo.

Praças—Municipal, Vinte e Oito de Setembro e Santo Cristo.

Travessas—Aguilar, Boa Vista, Brito Teixeira, Carneiro Leão, Coronel Julião, Capitão Senna, Cunha Mattos, D. Castorina Pires, D. Eliza, D. Felicidade, Leonardo, Mangueiras, Matto Grosso, Moreira, Partilhas, Pedregaes, Pinheiro, Saudade, S. Diogo, Sereno, Silva Bayão e Souza Pinto.

Ladeiras—Barroso, Conceição, Faria, Felipe Nery, João Homem, Livramento, Madro de Deus e Mendonça.

Praia Formosa.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de maio de 1895.—O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Lins*.

7º DISTRICTO

Por esta repartição o abaixo assignado faz publico que vai proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de 1896, nas seguintes:

Ruas: Adelia, Adriana, Alice, Alzira Brandão, Alzira Valdetaro, Angelica, Antonio de Padua, Antunes Garcia, Aquidaban, Araujos, Artistas, Avenida S. Salvador de Mattosinhos, Babylonia, Barão do Amazonas Barão, do Bom Retiro, Barão de Mesquita, Barão de S. Francisco Filho, Barcellos, Barcellona, Bella Vista, Bittencourt da Silva, Braulio Cordeiro, Borges Monteiro, Braço de Ouro, Boulevard Villa Izabel, Boa Vista da Tijuca, Boa Vista (Todos os Santos), Bemfica, Costa Pereira, Conde de Bomfim, Club Athletico, Conselheiro Magalhães Castro, Conselheiro Mayrink, Conselheiro José Bonifacio, Cerqueira Lima, Carlos Gomes, Cardoso, Cachamby, Cachoeira, Christovão Colombo, D. Anna, Dona Adelaide, D. Maria, D. Elisa, D. Bibiana, Dona Felicidade, D. Anna Nery, D. Sophia, D. Romana, D. Affonso, D. Pedro, Dr. Silva Pinto, Dr. Pinto Guedes, Dr. Garnier, Dr. Padilha, Dr. Lino Teixeira, Dr. Silva Rabello, Dr. Costa Lobo, Dr. José Felix, Dr. Lins de Vasconcellos, Dr. Joaquim Moyer, Dr. Dias da Cruz, Duque de Caxias, Duque Estrada Meyer, Desembargador Izidoro, Eugenia, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Felipe Camarão, Figueira, Figueiredo, Flack, Gonzaga Bastos, Gratidão, Guimarães, General Bento Gonçalves, Goyaz, Getulio, Gloria, General Bellegarde, Gavea Pequena da Tijuca, Ida, Immaculada Conceição, Imperial, Jorge Rudge, Jansen Müller, Leopoldo, Lopes da Cruz, Lucidio Lago, Luiz Barbosa, Mangueiras, Maxwell, Major Avila, Miguel Fernandes, Marques Leão, Maurá, Moura, Manoel Alves, Mathous, Miguel Angelo, Magalhães Couto, Nazareth, Niemeyer, Oito de Dezembro, Olaria, Pinto, Possollo, Pereira Nunes, Paula Brito, Brito de Figueiredo, Pereira do Siqueira, Perseverança, Piahy, Padre Januario, S. Justino, S. João (Cachamby), Santa Carolina, Sant'Anna, Santo Henrique, Souza Franco, Souza Barros, Senador Corrêa de Oliveira, Senador Nabuco, Senador Jaguaribe, Silva Guimarães, Torres Homem, Torres Sobrinho, Tavares Ferreira, Tenente Costa, Theodoro da Silva, Uruguay, Vasconcellos, Visconde de

Abaeté, Visconde de Santa Izabel, Visconde de Tocantins, Visconde de Itamaraty, Visconde de Santa Cruz, Victor Meirelles, Vieira da Silva, Vinte e Quatro de Maio, Viuva Claudio, Wenceslão e Zeferino; travessas: D. Affonso, D. Rita, Patrocínio, Universidade, Vinte e Seis de Maio; estradas: Bomsuccesso, Nova da Tijuca, Penha, Pavuna, Santa Cruz e Velha da Tijuca; caminhos: Freguezia e Pilaes; serra: Matheos; praças: Botafogo, Engenho Novo e Sete do Março; praias: Grande e Pequena; porto: Inhauma; ilhas: Cobras, Bom Jardim, Ferreiros, João Damasceno, Pombaba e Sapucaia.

Portanto, devem todos os Srs. contribuintes estar munidos de todos os documentos necessários, para os devidos esclarecimentos.

Recebedoria, 1 de maio de 1895.—O encarregado do lançamento, *Gregorio Alves Neves*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. inspector, faço saber aos interessados que começarão no dia 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, as provas do concurso para preenchimento da vaga do escrevente da directoria de machinas deste arsenal.

Secretaria da Inspeção, 1 de maio de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silva Rodrigues*.

Repartição Sanitaria do Exército

De ordem do Sr. general inspector geral faço publico que acha-se aberta na secretaria desta repartição, até 18 de maio proximo, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de 3º escriptuario, o qual versará sobre calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos deverão provar que são cidadãos brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 annos, e que tem bom comportamento; podendo, tambem, annexar ás suas petições outros documentos que provejam maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 18 de abril de 1895.—Dr. *Manuel de Mello Braga*, tenente-coronel secretario.

Contadoria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos:

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito. Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares e administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva. Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alunos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.
Corpo do alumnos da Escola Militar.
Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.
Observatorio Astronomico.
Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.
Escola de Aprendizizes Artilheiros.
Escola Pratica do Exercito.
Escola de Sargentos.
Officiaes generaes reformados.
Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.
Pessoal do Hospital do Andarahy.
Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.
Idem idem da Intendencia da Guerra.
Medicos e pharmaceuticos ajuntos.
Operarios militares.
Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.
Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.
Officiaes reformados do coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.
Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.
Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.
Pret das praças do dito asylo.
Contractados.
Do sexto dia util em deante, as demais despesas que se forem annunciando.

Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em comissão para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1891.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do corrente, até ao meio dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

57.173^m,80 de brim escuro regular, trancado.

27.115^m,60 de brim branco liso, para calças.

3.520 metros de chita franceza encorpada, para colechas.

52 metros de ganga encarnada com 0^m,80 de largura, tendo cada peça um numero de metros multiplo de 4.40.

27.310^m,60 de algodão-morim, para camisas, com 0^m,71 pelo menos.

6.634^m,60 de algodão branco liso, para forros.

5.885 metros de algodão branco liso, encorpado e enfestado.

20.747^m,90 de algodão encorpado para ceoulas, com 0^m,71, pelo menos.

6.620 metros de algodão mescla.

5.000 metros correiaes Mauser.

Esses artigos serão entregues de prompto, à excepção dos correiaes.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer. Sendo as das fazendas em porções de um metro, pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter a lagura das fazendas, numero e marca das amostras e declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o contracto dos artigos que forem acceitos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Estando em vigor a nova divisão de districtos desta repartição, de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que qualquer reclamação relativa ao abastecimento de agua, que se referir ao antigo 2º districto, deve ser dirigida no que disser respeito aos bairros de S. Christovão e suburbios da Estrada do Ferro Central até Cascadura, ao escriptorio do 1º districto, Praça da Republica n. 33; e dos bairros de Villa Isabel e Andarahy Grande ao do 3º districto, rua Conde do Bomfim n. 2 e a de Jacarépaguá e suburbios, além de Cascadura, ao escriptorio do actual 2º districto em Cascadura.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de maio de 1895. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, serão submettidos a concurso, na Directoria Geral e na Administração dos Correios do Districto Federal, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas n. 182 A, de 22 do corrente, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem aquella formalidade, como determinou a lei n. 194, de 11 de outubro de 1893, e de conformidade com as disposições do art. 490 do regulamento approved pelo decreto n. 1692 A, de 10 de abril de 1894, expedido para a execução da referida lei.

Para os logares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas estranhas à repartição, de conformidade com o aviso do mesmo ministerio n. 187, de 26 do corrente, devendo preencher as seguintes formalidades:

Para os logares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no correio; gosar boa saude e estar vacinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do art. 489.

Os candidatos aos logares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, expto si já tiverem exercicio no correio; gosar boa saude e estar vacinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos logares de praticante e supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sendo na classificação attendidos de preferencia os que se referirem a materias não exigidas no regulamento, e dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na instrução publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Outrosim, de conformidade com a ultima parte do aviso n. 182 A, n. 2, o Sr. ministro resolveu dispensar o intersticio de dous annos do que trata o § 1º do art. 490, podendo, por conseguinte, todos os amanuenses e praticantes concorrerem às vagas de 3º officiaes.

O presente edital estende-se tambem para o pessoal privativo das agencias.

DIRECTORIA GERAL

Terceiros officiaes

Alfredo José Rodrigues.
Olympio Dalduque.
Jayme Max Gomes.
Olympio Theodulo da Silva Costa.

Amanuenses

Roberto Gomes Darlé.
Rodolpho Dornellas.
João Americo de Moraes.
Antonio Jorge de Brito.

Praticantes

Oscar Azamor Goulart.
Joaquim do Amaral Fontoura.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Neutel Araripe Cavalcante de Albuquerque.
Pedro Hygino da Silva Carvalho.
Jayme Muniz Cordeiro.
Reynaldo de Gusmão.
Armando Paiva.
Laffayette Cesar.
Jeronymo José de Mello Junior.
Eduardo Rodrigues Ferreira.
Zumalacaraguihy Guarany.
Adolpho Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Marques de Barros.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Terceiros officiaes que teem de sujeitar-se a concurso de 1ª entrancia e pratico

João da Silva Lopes.
Alamiro Augusto da Silva.
Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
João Ignacio do Espirito Santo.
Frederico Pereira da Silva Junior.
Luiz Pereira de Andrade.
Raul Demby
Balthazar Barreto Pereira Pinto.

Terceiro: officiaes que teem de sujeitar-se ao concurso pratico

João Hilario Xavier da Costa.
Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
Carlos Leopoldino de Andrade.
Felippe Felix Pereira.
Adolpho Pereira da Fonseca.
Carlos Muniz Cordeiro.
Hermes Alves Maurity de Oliveira.
Manoel Francisco de Mcdeiros Torres.
João Baptista de Almeida Feital.
Raphael Nunes Machado.
Pedro Dias Taborda de Bulhões.
João Francisco Xavier.
Voltaire dos Santos Monteiro.
Aroldo Brazilio de Almeida.
Pedro de Alcantara Lima Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira de Azevedo.

Amanuenses

Raymundo Pereira de Barros.
Joaquim Antonio Gadret Filho.
Aldo Delphino dos Santos.
Antonio de Souza Ermida.
João Antonio de Magalhães Garcez.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Antonio Porphyrio Pereira da Silva Filho.
Elpidio Genesio de Oliveira Salles.
Israel Gomes de Oliveira.
José da Costa Velloso.
Carlos da Veiga Cabral.
Pedro Hygino de Lima.
Ernesto Francisco da Silva.
Firmino Julio Ribeiro.
Felippe José de Souza Lima.
Francisco Ernesto da Silva Caves.
Eugenio de Azevedo.
Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva.
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Hildo de Oliveira.
Francelino de Almeida Mafra.
Lanulpho Borges da Fonseca.
Luiz Presciliano de Saboia.
Napoleão Reys.
Alipio Vieira Peixoto.
Francisco Vieira de Albuquerque.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Iac Gallart.
Joaquim Mariano do Lago.

Praticantes

Manoel Pereira Rabello Braga.
 Alberto Bevilacqua.
 João José de Bittencourt.
 Julio Cesar Ribeiro de Rezende.
 Alfredo Pinto de Sant'Anna..
 Horacio Monteiro Peixoto.
 Arthur Fialho.
 Annibal Cardoso Pinto.
 José Ignacio Rogers.
 Alberto Fortes.
 José Clarimundo de Oliveira e Silva.
 Arthur Cerqueira Pinheiro.
 Oscar Gomes Velloso.
 Asdrubal de Cerqueira Lima.
 José Diniz da Costa Maia.
 Arthur Pinto Braga.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 José Luiz de Macedo Cavalcante Filho.
 Arnaldo Lino de Andrade.
 Paschoal Villabotm.
 Arthur Lopes de Souza.
 Arlindo Emilio Rodrigues.
 Luiz de Napoles Telles de Menezes.
 José Manoel Pereira da Silva.
 Pedro de Alcantara Miranda.
 João Candido Fernandes de Barros.
 Antenor da Fonseca Silveira.
 José Pires Ferreira Junior.
 João Antonio dos Santos.
 Manoel Thomaz de Aquino Filho.
 Alvaro Livio de Siqueira.
 Eduar lo Pedro Gomes da Silva.
 Leonidio Augusto Duguet Leitão.
 Guilherme Carlos Cordeiro de Avellar.
 Zacharias Ferreira Maia.
 Florencio Rocha.
 Viriato José da Trindade.
 Americo Chaves de Medeiros.
 João Lucio de Azevedo.
 Braz da Silveira Caldeira.
 Luiz de Santo Amaro Sumar.
 Henrique Livramento.
 Astolpho Eugenio Rabello Braga.
 João Gualberto do Monte.
 Olympio Accioli Monteiro.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Cesario Saroldi.
 Ladislão de Lima Camara.
 Henrique Cumbeiro dos Santos.
 Antonio Dias de Menezes.
 Alberto de Souza Cardoso.
 Orlando Lopes de Faria.
 Guilherme Coutinho.
 Rodolpho Neiva.
 João Antonio Pereira Duarte.
 Carlos Coutinho.
 José Ayres de Souza.
 Carlos Eurico Jordão.
 Eduardo Pedrosa Alves de Migalhães.
 Manoel Alves da Cruz Rios.
 José Bayma da Serra Martins.
 Odorico Manoel Mayneto.
 Bartholomeu Marques de Castro.
 Jorge Arthur de Campos Pio.
 Cornelio Gomes de Almeida.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Americo Maurity Bordini.
 Ovidio da Cunha Lopo.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Arthur Augusto de Mariz Sarmento.
 Christiano Telles Barbosa.
 Manoel Luiz Pinto de Saldanha.
 Joaquim Gomes de Castro.
 José Antonio Fernandes Lima.
 Turibio Asterio Pires Domingues.
 Benedicto Felisberto Martins Junior.
 Benedicto de Almada e Silva.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 Cesar da Silva Santos.
 Antonio Gonçalves Gravata.
 Raymundo Baptista da Silva.
 Lafayette Caetano da Silva.
 Sebastião Francisco Monteiro de Barros.
 Bento José Maia.
 João Damasceno Cavalcante.
 Affonso de Souza Barros.
 Antonio Malta de Araujo Lima.
 Luiz Tenorio Cavalcante.
 Antonio Leocadio Cordeiro.
 Graciliano Frontino de Assis.
 Arthur Cesar de Moraes.
 Ayres Pinto da Silva.

José Pedro da Silva Andrade.
 Flavio Martins Penna.
 Leopoldo Martins Penna.
 Americo Pereira de Campos.
 Ary-Kerner Penna Firme.
 Augusto de Paula Bahia.
 Carlos Pauvolid.
 Eduardo Augusto Ferreira Martins.
 José Antonio da Costa Pereira.
 Gabriel Luiz da Camara Pessôa.
 Ignacio Gomes Porto Netto.
 Annibal de Oliveira Maciel.
 Luiz de Almeida Freitas.
 Rodolpho Carlos da Silva.
 Alfredo de Castro Barbosa.
 Codro Pallissy.
 Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.
 Gonçalo Jacome de Araujo.
 Isidoro Nunes de Oliveira.
 Mario José Vieira.
 Pedro Pereira da Silva.
 Julio Cesar Dias Medronho.
 Raul Heckler.
 Horacio Torres de Moracs.
 Leonel Teixeira Martins Ferro.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Francisco de Castro Soares.
 Mario da Mendonça Suzano Brandão.
 João Martins Teixeira Junior.
 Olindo do Amaral.
 Luiz Carlos Cordovil do Siqueira e Mello.
 Antonio Pereira Martins Junior.
 Oscar Gomes Xavier.
 Arthur Coelho Cintra.
 Carlos Guimarães Martins.
 Americo de Moraes e Silva.
 José Martins da Trindade.
 Urbino Cadaval.
 Luiz de Araujo Neves.
 João Antonio Teixeira.
 André Eugenio Damame.
 Leopoldo Tavares de Mattos.
 Gabriel José Pereira.

Carteiros de 1ª classe

João Teixeira Barbosa.
 Florencio Martins Paes.

Carteiros de 2ª classe

Hermogenes da Franca Fernandes.
 Augusto Gomes da Costa Miranda.
 Ernesto Lopes Catão.
 Porphyrio Francisco de Paula.
 Antonio da Rocha Mello.
 José Pinheiro Bastos.
 Antonio de Andrade Monteiro.
 Julio Soares de Oliveira.
 Leopoldo de Castro e Silva.
 José de Sá Cerqueira Cavalcante.
 Alfredo de Carvalho.
 Francisco Thomaz de Sant'Anna.
 Olympio José dos Santos.
 Olympio Alexandre Mercêres de Oliveira.
 Luiz Carlos Cavalcante.
 João Constant de Medeiros Fechado.
 João Baptista Serodio Corte Real.
 Benjamin Soares de Assis.
 Alfredo Gonçalves Pinto.
 José Ferreira Maia.
 João Coelho de Mattos.
 Custodio Francisco Nunes.
 Arthur Francisco de Paula e Silva.
 Julio Teixeira Bastos.
 José Rodrigues Ferreira.
 Bento de Barros Pimentel.
 Custodio José de Carvalho.
 Pedro Anselmo da Silva.

PESSOAL ADDIDO

3º official dos correios de S. Paulo
 José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques.

Amanuense da mesma administração
 Augusto Pereira Pinto.

2º official dos correios do Espirito Santo
 Oscar de Siqueira Amazonas.

Carteiros de 2ª classe do correio de Pernambuco

Octaviano Duston Pessoa Monteiro.
 Carlos Theodoro Pessoa Monteiro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de abril de 1895.—Servindo de sub-director, o contador geral, Francisco Genelicio Lopes de Araujo.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de junho proximo futuro, continua em vigor, para as mercadorias sujeitas a taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

Tabella A — Cambio 10' ORGANISADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Base

ASSUCAR	Refinado	130 réis	91 »	65 »
	Bruto	39 réis	26 »	19,5 »
Preparados do fumo		325 réis	185 »	169 »
Fumo		202,5 réis	175,5 »	152,1 »
AGUARDENTE	Estrangeira		375 réis	225 »
	Nacional		300 réis	150 »
Vinhos, licores e alcool estrangeiros		425 réis	255 »	221 »
Vinhos, licores e alcool nacionais, couros secos e salgados		340 réis	170 »	85 »
CAFÉ	Classe B		190 réis	133 »
	Classe A		340 réis	220 »
1ª classe da tarifa n. 3		520 réis	390 »	260 »
POR TONELADA E POR KILOMETRO		Até 100 kilometros.....		
		Por kilometro excedente a 100 até 300...		
		Por kilometro excedente a 300,.....		

Terceira divisão, 1 de maio de 1895.—Affonso Soares, chefe da contabilidade.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE SOBRESALENTES PARA O MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 6 de maio do corrente anno, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes de sobresalentes para o material rodante. As especificações e os desenhos se acham na secretaria á disposição dos Srs. concurrentes.

A concorrência versará sobre a qualidade, o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria da estrada, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 1:000\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 25 de abril de 1895. — O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*. (.)

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da Villa de Queimadas e cidade de Villa Nova da Rainha, no estado da Bahia. As taxas para as referidas estações, a partir desta capital, são de 350 réis por palavra.

Capital Federal, 1 de maio de 1895. — *L. I. Weiss*, vice-director interino. (.)

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Obras e Viação, Escola Normal, Instituto Commercial, cobradores municipaes, subvenções aos asylos, limpeza publica e matas, florestas e jardins.

1ª secção de Fazenda Municipal, 2 de maio de 1895. — O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faz publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895. — O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*. (.)

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino da fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pezos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa de trinta mil réis (30\$) aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Renditas, 5ª secção, 1 de Maio de 1895. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Troadó*. (.)

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de maio proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o serviço de navegação por meio de barcas, entre esta capital e as ilhas do Governador e Paquetá, de accordo com o decreto n. 101 de 17 de julho de 1894.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a residencia do proponente e devem estar de accordo com as condições seguintes:

1ª. serão estabelecidas tres viagens de ida e volta para cada uma das ilhas, sendo o horario combinar-lo com o prefeito e de accordo com as necessidades dos moradores;

2ª. as passagens serão no maximo de 500 réis por pessoa, tanto nos dias uteis como nos feriados;

3ª. as tabellas de fretes para cargas serão organisadas pela prefeitura;

4ª. as viagens serão de uma hora no maximo, para a ilha de Paquetá; para a ilha do Governador serão feitas em tempo combinado com a prefeitura;

5ª. todas as clausulas que importarem em garantias para as partes contractantes serão accordadas em tempo opportuno.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 26 de abril de 1895. — *Gastão Silva*, 1º official. (.)

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que fica prohibido pelo prazo de 15 dias o transito de vehiculos pelo trecho da rua comprehendido entre o largo da Matriz e a estação da Estrada de Ferro Central, no districto de Campo Grande, o que se faz mister em virtude das obras que alli se executam.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 29 de abril de 1895. — *Gastão Silva*, 1º official. (.)

3º districto

FISCALISAÇÃO DOS INFLAMMAVEIS

O fiscal abaixo assignado faz publico que fez recolher ao deposito de inflammaveis, sito á ilha dos Melões (trapiche Carvalhaes) por ordem do Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito do Districto Federal, 40 caixas com agua-raz encontradas por esta fiscalisação hoje, na rua do Santo Christo dos Milagres, em abandono.

Quem for dono das mesmas caixas, faça a competente reclamação que lhes serão entregues, pagando a respectiva multa, armazenagem e transporte.

Fiscalisação do 3º districto dos inflammaveis, 30 de abril de 1895. — O fiscal, *Pedro de Oliveira*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Pelo qual se faz publica a liquidação forçada da Companhia Titulos da Bolsa

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem, em como por parte de José Gabriel de Azevedo, accionista da Companhia Titulos da Bolsa, foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial o a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—José Gabriel de Azevedo, accionista da Companhia Titulos da Bolsa, vem requerer a V. Ex. que designado um juiz da camara que V. Ex. dignamente preside, haja este de decretar a liquidação da companhia supra referida, nos

termos do art. 167 ns. 1 e 168 n. 1 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. O estado desta sociedade anonyma desde novembro de 1892 é reconhecido precario pelos proprios accionistas reunidos em assembléa geral e até hoje tem sido infructiferos todos os esforços empregados para fazer a citada companhia preencher o fim a que se propoz, e, mais do que isso, são frustradas todas as esperanças que nesse sentido fosse permittido ter, attenta a situação difficil que atravessa a praça do Rio de Janeiro de 1892. Uma vez que não é dado acreditar na valorisação futura dos innumerados titulos de companhias que estão liquidadas pela força das circumstancias, e tendo a Companhia Titulos da Bolsa necessidade de pagar a quem deve evitando assim menor damno aos accionistas, o tal e menor prejuizo aos credores que justamente reclamam seus pagamentos, o unico caminho a seguir é o da liquidação forçada. O seu estado de insolvencia não se demonstra, prova-se pelo proprio balanço, a simples vista. Os titulos que a companhia possui e que ainda merecem cotação, esses estão dados em garantia a diversos credores, outros de dia a dia, cada vez mais desmerecem. Ha longos mezes a companhia não faz qualquer transacção já por falta de recursos, já pela razão dada de, no momento actual, não poder a mesma exercer seus fins. O supplicante, na forma da lei, justa para o fim requerido os precisos documentos e espera que se proceda nos termos da lei. Assim P. D.—Capital Federal, 12 de março de 1895.—*Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna*.—Estava sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Moniz.—Rio, 14 de março de 1895.—*Pitanga*.—Despacho: D. A. Conclusas.—Rio, 21 de março de 1895.—*Salvador Moniz*.—Distribuição: D. a Leite em 21 de março de 1895.—*J. Conceição*.—Depois do que se viu os documentos que instruíram a petição nesta transcripta, depois do que, subindo os autos á conclusão do Dr. juiz do feito, foi em cammara proferido o accórdão do teor seguinte: Accórdão.—Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos, etc. Considerando que a Companhia Titulos da Bolsa é uma sociedade anonyma com sede nesta cidade; considerando que qualquer accionista de uma sociedade anonyma pôde obter a decretação da liquidação forçada nos casos de insolvabilidade, cessação de pagamentos das dividas ou da perda de tres quartos ou mais do capital social (decreto n. 331, de 4 de julho de 1894, art. 160 § 1º); considerando que o accionista José Gabriel de Azevedo requereu a liquidação forçada da Companhia Titulos da Bolsa, instruindo o seu requerimento de fl. 2, com o inventario e balanço da mesma companhia, encerrados no dia 31 de dezembro de 1894 (documentos a fl. 3, fl. 4, e fl. 5); considerando que do mesmo inventario e balanço mencionados se verifica a sua insolvabilidade, facto que foi reconhecido tambem pelos demais accionistas, reunidos em assembléa geral (acta a fl. 12 usque a fl. 15); considerando, enfim, tudo mais que dos autos consta: accórdão em cammara deferir o requerido a fl. 2 para o fim de decretar a liquidação forçada da Companhia Titulos da Bolsa, mandando que baixem os autos ao juiz da instrucção para proseguir nos termos dos arts. 171 e seguintes do citado Decr. n. 431 de 4 de julho de 1891, custas pela massa. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1895. *Pitanga P.* com voto. *Salvador Moniz*, Barreto Dantas. Depois do que tendo os autos subido de novo ao juiz do feito, baixaram com o despacho do teor seguinte: Despacho. Cumprase o accórdão de fl. 17 v. publicando-se o mesmo accórdão por editaes impressos nas folhas publicas e no *Diario Official*, affixados tambem na Praça do Commercio, nos portaes externos deste tribunal e nos da sociedade, na conformidade do art. 171 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, feito o que, e certificado pelo escriptivo, venham os autos conclusos. Rio, 18 de abril de 1895. — *Salvador Moniz*. E em virtude do que se passou o presente edital pelo qual se faz publico a liquidação forçada da Companhia Titulos da Bol-

sa. E para constar se passou este e mais quatro de igual teor para serem publicados pela imprensa, e affixados nos portaes do Tribunal do Commercio, nos da sociedade, nos portaes externos deste tribunal, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado desto. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de abril de 1895. E eu Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Salvador A. Montez Barreto de Aragão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Soberanos.....	25\$770	
Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
» Pariz.....	1.022	1.043
» Hamburgo...	1.259	1.286
» Italia.....	—	961
» Portugal.....	—	457
» Nova York..	—	5.452

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%.....	947\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %.....	1:230\$000

Bancos

Banco de Credito Rural Internacional, integ.....	10\$000
Banco Constructor do Brazil....	14\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	72\$000
Dito idem, integ.....	159\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000

Companhias

Bomp. Loteria dos Estados.....	28\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$000
Dito Tecidos Alliança.....	280\$000

Debentures

Debs. E. Ferro Barão de Araruama.....	60\$000
---------------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	74\$500
---	---------

Vendas por alvord

80 acções da Companhia Seguros Vigilancia, 10 %.....	8\$500
10 ditas da Companhia de Ferro e Ferragens (extincta).....	9\$000
100 ditas da Companhia de Seguros Atalaya, 10 %.....	9\$500
20 ditas da Companhia Geral de Seguros, %.....	37\$000

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1899.....	1:545\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	935\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:230\$000
Ditas idem, minutas, de 4 %.....	1:222\$000
Ditas gernas, de 1:000\$, de 5 %.....	947\$000
Ditas idem, minutas, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 1 de maio de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Tomou posse hoje a Camara Syndical, eleita a 27 de março proximo findo, que tem de servir de 1 do corrente a 30 de abril de 1896, ficando assim constituída: Syndico, José Claudio da Silva; adjuncto ao syndico, Emanuel Israel Salomon; secretario, João Jacome de Campos; thesoureiro, Joaquim Antonio Barroso Filho; adjunctos, Fernando Alvares de Souza e Arlindo de Souza Gomes.

A camara trata de tomar medidas energicas contra individuos que, sem titulo legitimo, ostensivamente interveem em operações de bolsa, maximé nas de cambias; resolvendo expedir circular aos bancos, lembrando-lhes o cumprimento da lei.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895 — *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Pirapitinga

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PELA COMMISSÃO LIQUIDANTE

Aos 2 dias do mez de abril de 1895, achando-se reunidos, á hora e no lugar marcado pelos annuncios de convocação e cartas de aviso aos Srs. accionistas individualmente, 10 accionistas representando 5031 acções, o Sr. Dr. Meirelles Vianna, na qualidade de presidente da commissão liquidante, declara que se acham verificadas as condições para que a assembléa funcione legalmente e convida os Srs. accionistas presentes a eleger a mesa que deve presidir-lhe.

Nomendo por aclamação o Dr. Castro Barbosa assumiu o lugar de presidente da assembléa e depois de agradecer a prova de confiança que acaba de lhe ser conferida, convida para secretaries os Srs. accionistas Custodio Castanheiro e Robillard de Marigny, os quaes aceitando occupam os respectivos logares na mesa.

Assim installada a assembléa, o Sr. Dr. Meirelles Vianna, obtendo a palavra, dá conta dos trabalhos da commissão liquidante e lê o relatorio e balanço organiado pela commissão liquidante relativo aos annos de 1893 e 1894, já publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*.

Em seguida o Sr. Dr. Joaquim José Barrão, membro da commissão fiscal em exercicio, lê o parecer, tambem já publicado nos mesmos jornaes.

Postos em discussão o relatorio e balanços conjunctamente com o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e submittidos á votação, são approvados conjunctamente e unanimemente as contas e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os ex-directores e membros do conselho fiscal presentes.

Tomando de novo a palavra, o Sr. Dr. Meirelles Vianna expõe minuciosamente o juizo que formou a commissão liquidante sobre o estado financeiro da companhia, sua situação actual e seu futuro, concluindo por aconselhar que seja sustada a liquidação amigavel determinada pela assembléa geral de 9 de fevereiro do corrente anno, pois teve a commissão occasião de verificar que suspensão da liquidação resultarão maiores vantagens, tanto para os accionistas como para seus credores.

Noticia que o Banco da Republica do Brazil, tendo tomado em consideração o pedido de um empréstimo em bonus, já havia mandado o seu avaliador examinar as propriedades, sendo de esperar que essa operação de credito tenha bom exito em vista das reaes garantias que a companhia offerece e o banco verificará.

No caso que essa operação se realice, como tudo induz a esperar, ficará a companhia com o seu passivo consolidado, em condições favoraveis que lhe permitirão viver desafogadamente e desenvolver a industria que faz o seu objecto, proporcionando aos capitães associados largas remunerações; no caso contrario, sempre será tempo de voltar-se á liquidação.

Para que, porém, o Banco da Republica possa proporcionar o empréstimo em bonus, necessario é sustar a liquidação.

Synthetizando as suas idéas, que são tambem as da commissão liquidante, lê a seguinte proposta, que fica sobre a mesa para ser submittida ao exame e á approvação da assembléa:

« Considerando não ter-se verificado nenhuma das condições do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, isto é:

- 1º, a insolvabilidade;
- 2º, a ceteração do pagamento de dividas e seus juros;
- 3º, a terminação do prazo da duração da sociedade;
- 4º, a redução do numero dos socios a menos de sete, e finalmente não sendo provado que a sociedade não pôde preencher os seus fins, por insufficiencia de capitães ou por qualquer outro motivo;

Proponho:

- 1º, que se suspenda a liquidação amigavel iniciada, revogada, portanto, a dissolução decretada pela assembléa geral extraordinaria de 9 de fevereiro proximo passado, continuando a mesma sociedade as suas operações e negocios, no neando-se novos directores com poderes especiaes e illimitados para transigir, contrahir compromissos, alienar, hypothecar os immoveis e empenhar os moveis;
- 2º, que a assembléa dê posse á nova directoria, assim de habilitar-a sem perda de tempo a reatar as negociações com o Banco da Republica do Brazil sobre o empréstimo em bonus;

3º, que fique a directoria autorizada a promover o commissão das acções que não tenham completado os 40 % depois de esgotados os meios amigaveis e suasorios e dentro da lei.

Continuando o Sr. Dr. Meirelles Vianna diz que julga de seu dever declarar á assembléa que a directoria do Banco Franco Brasileiro lhe communicou, por um dos seus directores que, como maior credor da Companhia Pirapitinga, desejava que da nova directoria fizesse parte pessoa de sua inteira confiança, mas que, entretanto, cabia aos Srs. accionistas proceder como melhor entendessem, pois, trata-se de uma questão de confiança directa e exclusivamente dos Srs. accionistas.

O Sr. presidente depois de mandar ler pelo secretario Sr. Castanheira essa proposta e obtida da assembléa a declaração de que ella era objecto de exame, submitta-a á discussão.

Obtendo a palavra o accionista Dr. Julio Barbosa diz que é com a maior satisfação que acaba de ouvir a leitura da proposta em discussão, porque ella vem confirmar o que sempre tem sustentado com a maior convicção e conhecimento dos negocios da companhia; não só porque, conhece perfeitamente o valor intrinseco das propriedades agricolas, como porque tendo sido um dos incorporadores da companhia sente-se no dever de defender a todo transe já os seus proprios interesses dependentes da sorte desta companhia, pois que nella tem empregado o fructo de suas economias, unico patrimonio que pôde deixar a sua numerosa familia, já para bem acautelar os capitães de amigos que confiando no seu caracter e precelescentes, subscreveram acções antes por amizade e inteira confiança pessoal do que por ambição de lucros que facilmente eram obtidos na jogatina.

Propondo na ultima assembléa a liquidação amigavel o seu objectivo consistiu em proporcionar um meio prompto e seguro de patentear o estado real da companhia habilitando os Srs. accionistas a tomarem uma deliberação que melhor consultasse os interesses de cada um.

O que acabamos de ouvir da lucida exposição do Sr. Dr. Meirelles Vianna em nome da commissão liquidante, é a confirmação insuspeita dos seus conceitos.

A companhia não só está em condições relativamente boas, como bem dirigida por uma administração energica e identificada com o

seu mandato, pôde não só salvar o seu credito como remunerar largamente o capital —ações. Nesta assembléa deve-se proceder a eleição de nova directoria conforme um dos termos da proposta em discussão, e em vista da comunicação que acaba de ser feita pelo Sr. Dr. Meirelles Vianna de que o Banco Franco Brasileiro quer que faça parte desta nova directoria pessoa de inteira confiança sua, não posso deixar de declarar a esta assembléa, com a franqueza com que costume sempre a proceder, que me é absolutamente indifferente que sejam eleitos directores estes ou aquelles; julgo, porém, que é deprimimento dos creditos da companhia semelhante exigencia. Sei que, como acaba de dizer o Sr. accionista Orozimbo Corrêa Netto, igual maneira de proceder tem sido empregada pelo Banco da Republica e outros, o que, longo de censurar, acho muito razoavel e até para reforçar o seu aparte direi que estou servindo em uma companhia, na qual o presidente tem o direito de veto sobre actos da maioria da directoria e que a companhia submettesse a esta imposição do governo de Minas; mas nesses casos especiaes bancos ou governos veem em socorro das empresas aplainando-lhes difficuldades, fazendo-lhes concessões extraordinarias, que lhe dão por isso mesmo o direito de intervir immediatamente na fiscalisação.

Qual é, porém, e favor, a concessão que o Banco Franco Brasileiro offerece fazer a esta companhia para querer impor a nomeação de determinado individuo para director?

E' o que ainda não se disse, mas taes sejam estes favores que não terei a menor duvida em aceitar a exigencia.

Já disse que votava pela proposta em discussão, a qual se decompõe em tres proposições que são complementares e numeradas; offereço, porém, duas emendas que sem alterar o fundo acatellam os interesses dos accionistas.

Estas emendas são as seguintes:

A—No art. 1º supprime-se a palavra—alienar—augmente-se—cuvido o conselho fiscal. — *Julio Barbosa.*

B—Ao art. 3º junto-se—fazendo des' o já a quinta chamada de 10 %. — *Julio Barbosa.*

A primeira destas emendas tem por fim restringir os poderes da directoria quanto a facultade de alienar bens de raiz sem audiencia e autorização previa da assembléa dos accionistas.

E' claro, senhores, que em qualquer caso o qualquer que seja a directoria que tenhamos de eleger, si for resolvida a suspensão da liquidação, essa directoria não lançará mão desse poder senão em caso extremo; mas para chegar a esse ponto, preciso é que fahem todos os outros poderes conferidos nesse artigo para que a directoria consiga as operações de credito necessarias a subsistencia da companhia: e si isso acontecer, si ella não poder transigir, contrahir compromissos, hypothecar os immoveis e empenhar os moveis, então só ficará um recurso que é a liquidação feita sob um plano geral preestabelecido com muito estudo e com muito methodo, para que não sejam prejudicados os credores nem os accionistas.

Ora, esse plano de liquidação não deve ficar á descripção da directoria, qualquer que seja a confiança dos accionistas na probidade e lealdade dos directores que na occasião exercerem o cargo; porquanto, a tal respeito, podem os directores deixar de representar a opinião da maioria dos accionistas.

Como acabamos de ouvir, o Sr. Orozimbo Corrêa Netto entende que é uma feliz medida vender-se parte das propriedades da companhia, emquanto que eu entendo justamente o contrario, attendendo a depreciação que resultaria para as propriedades restantes.

Assim, si o Sr. Orozimbo Corrêa Netto e outros que se manifestam no mesmo sentido fossem eleitos directores com essa facultade, certamente usariam della persuadidos, e na melhor boa fé, que assim prestavam grande serviço á companhia; ao passo que se pensassem commigo e muitos outros, se absteriam de usar desse poder que considero aleatorio.

A segunda emenda quasi que não precisa de justificação, ella consiste em uma ampliação determinando positivamente que além de proceder de accordo com a lei, quanto ás entradas correspondentes as chamadas feitas até 40 % do capital, se faça desde já a chamada de mais 10 % para se completar 50 % de modo a equiparar as acções em circulação.

Si os accionistas em atrazo fizeram suas entradas, com o producto destas resgatar-se-ha o debito da companhia, si, porém, não o fizerem declarar-se-ha o comissio.

O Sr. Dr. Meirelles Vianna declara que não faz opposição a acceitação das emendas propostas, que consignando na sua proposta o lato poder a directoria de alienar bens de raiz, partia da presumpção de que nenhuma directoria usaria dessa facultade sinão com o maior criterio e em caso extremo sempre attendendo aos interesses confiados á sua guarda.

Elle mesmo não tem juizo formado sobre a conveniencia de se alienarem estas ou aquellas propriedades, por isso que não conhece por exame proprio as referidas propriedades e si tivesse de resolver sobre a venda de alguma dellas parteria sempre de um ponto certo, isto é, não concordaria na acceitação de preço inferior ao da aquisição pela companhia, tanto mais que o valor das propriedades agricolas e especialmente das que exploram a cultura do café tem crescido enormemente depois que a companhia adquirio as suas fazendas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerra a discussão e submetto á votação successivamente cada um dos artigos da proposta em discussão e bem assim as duas emendas.

E' approvada o art. n. 1, com a emenda do Sr. Dr. Julio Barbosa para que seja supprimida a palavra alienar acrescentando-se no fim «ouvido o conselho fiscal», contra os votos dos Srs accionistas Correia Netto e Dr. Castro Barbosa.

E' approvado unanimemente o artigo n. 2 e em seguida o n. 3, com o additivo do Dr. Julio Barbosa, acrescentando-se no fim: «fazendo desde já a quinta chamada de 10 %».

O Sr. presidente declara que, em vista da votação da proposta, cumpre a assembléa proceder a eleição da directoria e conselho fiscal, suspendendo a sessão por 15 minutos para que os Srs. accionistas escrevam suas cedulas, devendo-se declarar o numero de votos de cada uma, sendo que as cedulas para directores devem ser a parte das cedulas para o conselho fiscal, conforme manda a lei.

Recolhidas as celulas e procedendo-se á apuração, verificou a mesa que haviam 10 cedulas para directores, sendo uma em branco, e que deram o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Guilherme de Meirelles Vianna..	1.003
Dr. Joaquim José Barrão.....	887
Custodio Castanheira.....	114
Dr. Julio Horta Barbosa.....	3
Robellard de Marigny.....	1

O Sr. presidente declara eleitos directores da companhia os dous mais votados, Dr. Meirelles Vianna e Dr. Joaquim Barrão.

Em seguida foram apuradas 10 cedulas para eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, dando o seguinte resultado:

Conselho fiscal	Votos
Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.....	961
Robellard de Marigny.....	831
Dr. João José da Cruz Camarão.....	573
Orozimbo Corrêa Netto.....	287
Dr. Joaquim Barrão.....	115
Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa..	114
Dr. Castro Barbosa.....	125
Banco Franco-Brasileiro.....	30

Supplentes	Votos
Dr. Castro Barbosa.....	850
Orozimbo Corrêa Netto.....	584
Sebastião Moniz Carneiro.....	572

Dr. Julio Horta Barbosa.....	383
Dr. João José da Cruz Camarão.....	277
Robellard de Marigny.....	145
Commendador Josué Senador.....	114
Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa..	20
Custodio Castanheira.....	10

O Sr. presidente declara terem sido eleitos membros do conselho fiscal os Srs. marechal Jardim, Robellard de Marigny e Dr. João José da Cruz Camarão e supplentes os Srs. Dr. Castro Barbosa, Orozimbo Corrêa Netto e Sebastião Moniz Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vae mandar lavrar acta para ser lida e assignada.

Por proposta do Sr. accionista Julio Barbosa e approvada pela assembléa, ficou a mesa autorizada a fazer lavrar a acta, que será por ella assignada, pelos membros da commissão liquidante e pelos accionistas que quizerem. E eu, Custodio Monteiro de Carvalho Castanheira, servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno.—*Joaquim Silverio de Castro Barbosa —Ch. Robellard de Marigny.—Custodio M. de Carvalho Castanheira.—Josué Senador C. Moreira.—Guilherme de Meirelles Vianna.—Julio Augusto Horta Barbosa.—Orozimbo Corrêa Netto.—Joaquim José Barrão.—Sebastião Moniz Carneiro.*

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, no salão do lanceo, ao meio-dia, para os fins do art. 19 dos estatutos, e eleição da commissão fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—*Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, presidente.*

Companhia Banha Riograndense Alves

3ª convocação

Não tendo comparecido numero de accionistas para ter logar a assembléa geral ordinaria convocada pela 2ª vez para hoje, convido-os pela 3ª vez a reunirem-se no dia 4 de maio, á 1 hora da tarde, no mesmo local e para os fins já annunciados.

Sendo esta a 3ª convocação, a assembléa deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas, de conformidade com a lei.

Continuam suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 27 abril de 1895.—*Rololpho A. França, director-gerente.* (.)

Aª praça

Manoel Groba Pampilhão e José Alcina declararam ao publico e ao commercio desta praça que compraram por escriptura publica, livre e desembaraçada de qualquer onus, o restaurant sito á rua da Uruguayana n. 76, denominado Restaurant Ouvidor, com utensilios, contracto e todos os seus pertences.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1895.—*Groba & Alcina.*

Aª Praça

Alvaro Pedreira do Couto Ferraz, unico responsavel pelas transacções da firma Rodrigues Ferraz & Comp., declara que nesta data deu em pagamento a seus credores, dos quaes obteve quitação, as mercadorias existentes no estabelecimento commercial á rua de S. Francisco do Assis (Carioca) n. 122 e posse da mesma casa.

O annunciante acredita nada mais dever á Praça, todavia qualquer reclamação pôde ser dirigida no prazo de tres dias á rua da Alfandega n. 39.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895.—*Alvaro Pedreira do Couto Ferraz.* (.)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.